SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
13 A 15 DE SETEMBRO DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.111

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 4
DECRETOS SIMPLES 5
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 6
CASA CIVIL - CC 7
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 7
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 18
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 19
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 21

LICITAÇÕES 23
CASA CIVIL - CC 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 24

CONTRATOS 24
CASA CIVIL - CC 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 24
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 26
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 26

CONVÊNIOS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 26

EDITAIS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 26

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.628 de 12 de setembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.628/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	1.600.3	1.000.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.30	1.600.3		1.000.000,00
	SUB-TOTAL			**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
410002-SEMGE	04.126.0014.250225	3.3.90.40	1.500.1	5.600,00	
	04.126.0014.250225	3.3.90.30	1.500.1		5.600,00
	SUB-TOTAL			**5.600,00**	**5.600,00**
	TOTAL GERAL			**1.005.600,00**	**1.005.600,00**

DECRETO Nº 40.629 de 12 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$7.700,00 (sete mil e setecemtos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.629/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.33	1.500.1	7.700,00	
	SUB-TOTAL			**7.700,00**	
637002-COGEL	19.126.0014.250218	3.3.90.39	1.500.1		7.700,00
	SUB-TOTAL				**7.700,00**
	TOTAL GERAL			**7.700,00**	**7.700,00**

DECRETO Nº 40.630 de 12 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.630/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
230002-PGMS	02.122.0013.233700	4.4.90.39	1.500.1	1.800,00	
	02.122.0013.233700	4.4.90.52	1.500.1	118.200,00	
	02.126.0014.250204	3.3.90.40	1.500.1		120.000,00
	SUB-TOTAL			**120.000,00**	**120.000,00**
	TOTAL GERAL			**120.000,00**	**120.000,00**

DECRETO Nº 40.631 de 12 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.000.000,00 (hum milhão de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2025

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.631/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.206100	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	SUB-TOTAL			**1.000.000,00**	
521410-FMPD	14.422.0003.205901	3.3.50.43	1.500.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL				**1.000.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

DECRETO Nº 40.632 de 12 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 24.500.000,00 (vinte e quatro milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.632/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3	24.500.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.30	1.600.3		4.500.000,00
	10.126.0002.115000	4.4.90.40	1.600.3		2.000.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.600.3		7.000.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	1.600.3		7.000.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	1.600.3		2.000.000,00
	10.305.0002.215400	3.3.90.30	1.600.3		2.000.000,00
	SUB-TOTAL			**24.500.000,00**	**24.500.000,00**
	TOTAL GERAL			**24.500.000,00**	**24.500.000,00**

DECRETO Nº 40.633 de 15 de setembro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.633/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.37	1.500.1	1.200,00	
	15.122.0014.250124	3.3.90.39	1.500.1		1.200,00
	SUB-TOTAL			**1.200,00**	**1.200,00**
	TOTAL GERAL			**1.200,00**	**1.200,00**

DECRETO Nº 40.634 de 15 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$503.032,00 (quinhentos e três mil, trinta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 40.634/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.122.0014.250115	3.3.90.14	1.500.1	5.000,00	
	06.122.0014.250115	3.3.90.39	1.500.1	151.291,00	
	06.122.0014.250115	3.3.90.93	1.500.1	35.079,00	
	06.126.0014.250205	3.3.90.30	1.500.1	30.000,00	
	06.126.0014.250205	3.3.90.40	1.500.1	64.662,00	
	06.126.0014.250205	4.4.90.52	1.500.1	40.000,00	
	06.181.0004.207400	3.3.90.30	1.500.1	150.000,00	
	06.181.0004.207600	3.3.90.30	1.500.1	27.000,00	
	SUB-TOTAL			**503.032,00**	
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0013.123500	4.5.90.65	1.500.1		503.032,00
	SUB-TOTAL				**503.032,00**
	TOTAL GERAL			**503.032,00**	**503.032,00**

DECRETO Nº 40.635 de 15 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "B".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$11.000,00 (onze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.635/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	28.846.0014.290200	3.3.90.91	1.500.1	11.000,00	
	SUB-TOTAL			**11.000,00**	
800003-EGM - SEFAZ	04.122.0013.123500	4.5.90.65	1.500.1		11.000,00
	SUB-TOTAL				**11.000,00**
	TOTAL GERAL			**11.000,00**	**11.000,00**

DECRETO Nº 40.636 de 15 de setembro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.636/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.122.0014.250124	3.3.90.39	2.501.4	260.000,00	
	15.451.0009.114400	4.4.90.51	2.501.4		260.000,00
	SUB-TOTAL			**260.000,00**	**260.000,00**
	TOTAL GERAL			**260.000,00**	**260.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.637 de 12 de setembro de 2025

Declara de utilidade **pública para** fins de desapropriação os imóveis com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo **87,27m²** de área total de terreno, situado na 1ª Travessa Daiane Matos (Logradouro: 24152-0), s/nº, Periperi, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 64551/2024 e-Salvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "h" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis, com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo **87,27m² (oitenta e sete metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados)** de área total de terreno, situado na 1ª Travessa Daiane Matos (Logradouro: 24152-0), s/nº, Periperi, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 64551/2024 e-Salvador**, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000 na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 87,27m²

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V1	557585,874	8577563,651
V2	557592,410	8577559,661
V3	557585,359	8577553,321
V4	557584,338	8577552,403
V5	557581,692	8577554,768
V6	557577,045	8577550,944
V7	557575,055	8577553,582
V8	557579,808	8577556,862
V1	557585,874	8577563,651

Parágrafo único. O imóvel objeto deste Decreto destina-se a execução das obras de macrodrenagem na Rua Recanto da Urbis (logradouro: 15896), Bairro Periperi, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável do imóvel referido no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

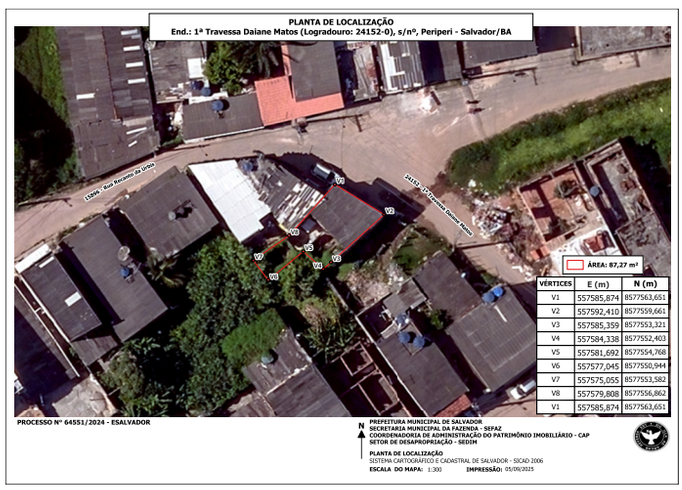
CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 12 de setembro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ROBERT SILVA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - Diretoria de Licenciamentos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LUCCA AUGUSTO GONÇALVES NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador III, Grau 54, da Subcoordenadoria de Avaliação de Impacto Ambiental - Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ROBERT SILVA GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SALUSTIANO BARRETO MENDONÇA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CLAUDIA RAMOS SANTOS DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **NALESSA PARAÍZO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EDNEIA NOVAIS FETAL CALMON,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Coordenadoria de Apoio Administrativa - Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **NEURILENE MARTINS RIBEIRO,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Educação Infantil - Gerência de Currículo e Ensino, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO PEDRO RIBEIRO PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DEJEAN XAVIER SOUZA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **CAROLINE VALOIS COUTINHO ARAÚJO,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal da Saúde.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JAIRO ERNANDES GONÇALVES MATOS JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VICTOR MAIA COSTA FERREIRA AMORIM,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **DINAMENE MIRIA FIGUEIREDO NUNES MEIRELES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **RAÍSSA BARROS MOREIRA SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CRISTIANE TEIXEIRA DE SOUZA BATISTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **THAINA AFFONSO LAERT MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador II, Grau 53, da Unidade de Regulação Hospitalar - Coordenadoria de Regulação, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RAISSA BARROS MOREIRA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LEANDRO GILENO MILITÃO NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Coordenadoria Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MANUELA CÁSSIA DA SILVEIRA GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LUCAS NASCIMENTO TAVARES,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Controladoria Geral do Município e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, FELIPE GONÇALVES SILVA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 22/08/2025, **SILVANA MARIA LAROCCA SANTANA**, do cargo em comissão de Assessor Central de Gestão, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo em comissão de Assessor Especial II (LC-084/22), da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNCÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 29/07/2025, publicado no DOM de 30/07/2025, referente a nomeação de **BARBARA CONCEIÇÃO OLIVEIRA PINTO NOLASCO,** mantendo a exoneração de KARLA CRISTINA BRITO CHAVES.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 101 /2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **SIMONE CAFÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula 3095369, Assessor do Prefeito para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição a titular ANA EMÍLIA SANCHES DOS SANTOS, matrícula 3129246, por motivo de férias, no período de 01 a 30/09/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 12 de setembro de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 102 /2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDVANIA MOURA DOS SANTOS**, matrícula 3158645, Coordenador II para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial III, Grau 57, da Secretaria de Governo, em substituição à titular ISIS BARRETO FEDULO FRANCO, matrícula 3165541, por motivo de férias, no período de 01 a 30/09/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 12 de setembro de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 103/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **JAQUELINE PINHO SANTANA**, matrícula 3158181, Assessor Especial III para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Diretor de Prefeitura Bairro, Grau 58, da Diretoria das Prefeituras-Bairro, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular DANILO JOSÉ DE CARVALHO FARIAS, matrícula 3162282, por motivo de férias, no período de 01 a 30/09/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 12 de setembro de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 104/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JAQSON SOUZA PEREIRA**, matrícula 3168253, Gerente IV para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Diretor de Prefeitura-Bairro, Grau 58, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular ANTONIO SERGIO ALBUQUERQUE FREIRE, matrícula 3171274, por motivo de férias, no período de 01 a 30/09/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 12 de setembro de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 011/2025

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Considerar nomeada, **LIVIA SOTERO SOUZA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 12 de setembro de 2025.

JEAN SACRAMENTO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907272/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.447-3 - IPTU 2022 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. PRINCIPAL. PRELIMINAR DE REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL REJEITADA. IMPOSSIBILIDADE DE SE AFASTAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL POR VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - 297E CTRMS E SÚMULA VINCULANTE 01 CMT. VALOR VENAL ALTERADO. REVISÃO DO LANÇAMENTO. NL PARCIALMENTE PROCEDENTE. PARACER SEMAP. COMPROVAÇÃO DE QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE EM ZPR-1, ZONA RESIDENCIAL. PROVA INCONSISTENTE. INCIDÊNCIA E CORREÇÃO DA TRSD. 1. Manutenção Parcial da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. Pedido de revisão do lançamento. **2.** Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado pela fiscalização in locu. Inserção do imóvel em área edificável. **3.** TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. Apuração do valor em consonância com os dados cadastrais e parâmetros legais. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao §3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO N.: 8191.2017
INSCRIÇÃO Nº: 001.757-4
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: ROGÉRIO REIS SILVA - OAB/BA Nº 17.865
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. VALOR VENAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ACOLHIDA. 1. Não fundamenta o Julgador de primeira instância quanto a redução do valor venal de R$14.622.636,99 para R$12.867.920,55. **2**. Não aprecia o Laudo de Avaliação apresentado quando da impugnação que traz a discussão a diferença entre os valores de área de tereno 18.869,18 m² e área de construção 2.950,75 m² adotadas no Laudo de Avaliação e divergentes do lançamento área do terreno 20.325 m² e área de construção 2.880 m² adotados no lançamento. **3**. Não cumprido o disposto no Art. 299-A da Lei 7.186/2006.**RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. ANULADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO N.: 6454.2018
INSCRIÇÃO Nº: 001.757-4
RECORRENTE: SANTO ANTONIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO: ROGÉRIO REIS SILVA - OAB/BA Nº 17.865
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. VALOR VENAL. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ACOLHIDA. 1. Não aprecia o Laudo de Avaliação apresentado quando da impugnação que traz a discussão a diferença entre os valores de área de tereno 18.869,18 m² e área de construção 2.950,75 m² adotadas no Laudo de Avaliação e divergentes do lançamento área do terreno 20.325 m² e área de construção 2.880 m² adotados no lançamento. **2**. Não cumprido o disposto no Art. 299-A da Lei 7.186/2006. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. ANULADA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2025 ÀS 09:00H.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4499/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.447-3 - IPTU 2022 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: INGRID RADEL RIBEIRO

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. PRINCIPAL. PRELIMINAR DE REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL REJEITADA. IMPOSSIBILIDADE DE SE AFASTAR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL POR VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS - 297E CTRMS E SÚMULA VINCULANTE 01 CMT. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. COMPROVAÇÃO DE QUE O IMÓVEL ENCONTRA-SE EM ZPR-1, ZONA RESIDENCIAL. PROVA INCONSISTENTE. INCIDÊNCIA DA TRSD. 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. Pedido de revisão do lançamento. **2.** Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. Inserção do imóvel em área edificável. **3.** TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância aos art. 160 e 162 do CTRMS. Apuração do valor em consonância com os dados cadastrais e parâmetros legais. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CÂMARAS REUNIDAS

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 02/10/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32187-2022 - RECURSO DE REVISÃO
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 368.2022 - ISS
NOTIFICANTE: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
RECORRENTE**:** COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL - HOMECOOP
RECORRIDA: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): THIAGO PAIVA CALDAS (OAB/BA Nº 49.068), RAPHAEL MATOS SOBRINHO (OAB/BA Nº 24.176)
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32188-2022 - RECURSO DE REVISÃO
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 370.2022 - ISS
NOTIFICANTE: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA
RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL - HOMECOOP
RECORRIDA: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ADVOGADO (S): THIAGO PAIVA CALDAS (OAB/BA Nº 49.068), RAPHAEL MATOS SOBRINHO (OAB/BA Nº 24.176)
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32197-2022 - RECURSO DE REVISÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880243.2022 - ISS
NOTIFICANTE: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA E OUTRA
RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DO BRASIL - HOMECOOP
RECORRIDA: REFIC/FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADVOGADO (S): THIAGO PAIVA CALDAS (OAB/BA Nº 49.068), RAPHAEL MATOS SOBRINHO (OAB/BA Nº 24.176)
RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CÂMARAS REUNIDAS
PROPOSTA DE SÚMULA VINCULANTE

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 02/10/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 316-A, § 1 , DA LEI N 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N 8.421/2013, C/C ART. 63 DO REGIMENTO INTERNO DO CMT, CONVOCA OS CONSELHEIROS PARA APRECIAREM A **PROPOSTA DE SÚMULA VINCULANTE**, A SER RELATADA PELA CONSELHEIRA MARIA AMALIA DA SILVA COELHO.

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 07/10/2025, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 58356-2018
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 353 - 2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO
RECORRENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ISAN ALMEIDA LIMA (OAB/BA 26.950) E IZAQUE SILVA LIMA (OAB/BA 10.120) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 58360-2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880109.2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO
RECORRENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ISAN ALMEIDA LIMA (OAB/BA 26.950) E IZAQUE SILVA LIMA (OAB/BA 10.120) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 58375-2018
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880111.2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO
RECORRENTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR - IBDAH
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ISAN ALMEIDA LIMA (OAB/BA 26.950) E IZAQUE SILVA LIMA (OAB/BA 10.120) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 07/10/2025, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920827-2023
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 229 - 2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): ISABEL M. DE S. GOMES CHASTINET E OUTRO
RECORRENTE: SOCIEDADE ANÔNIMA HOSPITAL ALIANÇA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FÁBIO GOUVEIA CARVALHO (OAB/BA Nº. 22.673), RHAIZA HADDAD BOCCO (OAB/BA N. 56.261) E TIAGO MAIA SACIC (OAB/RJ Nº. 151.411) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 920824-2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 880087.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): ISABEL M. DE S. GOMES CHASTINET E OUTRO
RECORRENTE: SOCIEDADE ANÔNIMA HOSPITAL ALIANÇA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FÁBIO GOUVEIA CARVALHO (OAB/BA Nº. 22.673), RHAIZA HADDAD BOCCO (OAB/BA N. 56.261) E TIAGO MAIA SACIC (OAB/RJ Nº. 151.411) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 09/10/2025, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 58380-2018
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 354 - 2018 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO
RECORRENTE: INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS - IFF
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): DANILO BASTOS PAIXÃO (OAB/BA 20.749)
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32783-2021
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 287 - 2021 - ISS
NOTIFICANTE (S): KARLA LOPES BORGES DE MELHO E OUTROS
RECORRENTE: OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 09/10/2025, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 70910-2015
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 512.2015 - ISS
NOTIFICANTE (S): ADEMIR FEIJO DE SOUZA E OUTROS
RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUCIANO MARTINS OGAWA (OAB/SP 195.564), SULAMITA SZPICZKOWSKI ALAYON (OAB/SP Nº 274.880) E VITOR COELHO PEDRÃO (OAB/BA 54.870)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 70905-2015
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880199 - 2015 - ISS
NOTIFICANTE (S): ADEMIR FEIJO DE SOUZA E OUTROS
RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUCIANO MARTINS OGAWA (OAB/SP 195.564), SULAMITA SZPICZKOWSKI ALAYON (OAB/SP Nº 274.880) E VITOR COELHO PEDRÃO (OAB/BA 54.870)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14/10/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 905585-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 680.429-2 - IPTU
RECORRENTE: TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA Nº 32.078) E FABIANA ACTIS DE SENNA ABRANTE (OAB/BA 20.569)
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 904112-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 938.374-3 - IPTU
RECORRENTE: TWMV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO (OAB/BA Nº 32.078) E FABIANA ACTIS DE SENNA ABRANTE (OAB/BA 20.569)
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 14/10/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15427-2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.148-2 - IPTU
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA Nº 40.207) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11544-2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.912-7 - IPTU
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI - ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA Nº 40.207)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 16/10/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 926134-2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880102.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): HUGO JOSE DE CERQUEIRA E OUTROS
RECORRENTE: SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LEONARDO DE SOUZA REIS (OAB/BA Nº 19.022) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 926135-2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880103.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): HUGO JOSE DE CERQUEIRA E OUTROS
RECORRENTE: SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LEONARDO DE SOUZA REIS (OAB/BA Nº 19.022) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 16/10/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 926133-2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880105.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): HUGO JOSE DE CERQUEIRA E OUTROS
RECORRENTE: SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LEONARDO DE SOUZA REIS (OAB/BA Nº 19.022) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 926131-2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880106.2023 - ISS

NOTIFICANTE (S): HUGO JOSE DE CERQUEIRA E OUTROS
RECORRENTE: SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LEONARDO DE SOUZA REIS (OAB/BA Nº 19.022) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 17/10/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 926132-2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880107.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): HUGO JOSE DE CERQUEIRA E OUTROS
RECORRENTE: SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LEONARDO DE SOUZA REIS (OAB/BA Nº 19.022) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 926130-2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880099.2023 - ISS
NOTIFICANTE (S): HUGO JOSE DE CERQUEIRA E OUTROS
RECORRENTE: SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LEONARDO DE SOUZA REIS (OAB/BA Nº 19.022) E OUTROS
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 17/10/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6027-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.160-1 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4164-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.160-1 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 21/10/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11583-2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.133-4 - IPTU
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA Nº 40.207)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7035-2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.225-0 - IPTU
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA Nº 40.207)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 21/10/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 912282-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 123.2024 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: KARINA BRITO IGLESIAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO (OAB/BA Nº 13.959), MANUELA TABATINGA (OAB/BA Nº 51.529)
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 912284-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 124.2024 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: KARINA BRITO IGLESIAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO (OAB/BA Nº 13.959), MANUELA TABATINGA (OAB/BA Nº 51.529)
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 23/10/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5326-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.132-6 - IPTU
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA Nº 40.207)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 905628-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.470-8 - IPTU
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA Nº 40.207)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 23/10/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 56353-2012
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2876 - 2012 - ISS
NOTIFICANTE (S): SERGIO SOUZA PALMA
RECORRENTE: FW MAQUINAS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): PATRÍCIA DIDONÉ (OAB/BA 16.528), NATHÁLIA REIS (OAB/BA 77.183)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12579-2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 136.959-8 - IPTU
RECORRENTE: JALDO SILVA SOARES
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROBSON SANT'ANADOS SANTOS (OAB/BA Nº 17.172) E OUTRO
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 01/10/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23946-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 909.122-0 - IPTU
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475), LEONEL ARAÚJO SOUZA (OAB/BA Nº 49.197)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23948-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 909.123-8 - IPTU
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475), LEONEL ARAÚJO SOUZA (OAB/BA Nº 49.197)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 01/10/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23954-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 926.949-5 - IPTU
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475), LEONEL ARAÚJO SOUZA (OAB/BA Nº 49.197)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23956-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 909.116-5 - IPTU
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475), LEONEL ARAÚJO SOUZA (OAB/BA Nº 49.197)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 03/10/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23941-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 926.951-7 - IPTU
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475), LEONEL ARAÚJO SOUZA (OAB/BA Nº 49.197)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23947-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 909.119-0 - IPTU
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475), LEONEL ARAÚJO SOUZA (OAB/BA Nº 49.197)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 03/10/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23950-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 926.948-7 - IPTU
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475), LEONEL ARAÚJO SOUZA (OAB/BA Nº 49.197)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23952-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 909.118-1 - IPTU
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475), LEONEL ARAÚJO SOUZA (OAB/BA Nº 49.197)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 06/10/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23945-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 909.121-1 - IPTU
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475), LEONEL ARAÚJO SOUZA (OAB/BA Nº 49.197)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23949-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 926.947-9 - IPTU
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475), LEONEL ARAÚJO SOUZA (OAB/BA Nº 49.197)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 06/10/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23944-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 926.950-9 - IPTU
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475), LEONEL ARAÚJO SOUZA (OAB/BA Nº 49.197)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 918396-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 966.907-8 - IPTU
RECORRENTE: MJA LOGÍSTICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ROSANY NUNES DE MELLO NASCIMENTO (OAB/BA Nº 23.475), LEONEL ARAÚJO SOUZA (OAB/BA Nº 49.197)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 07/10/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7581-2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 181.265-3
RECORRENTE: CONSTRUTORA SEGURA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7588-2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 603.744-5
RECORRENTE: CONSTRUTORA SEGURA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 07/10/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4258-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 103.437-5 - IPTU
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONÔMICO S/A - ECOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907300-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 103.437-5 - IPTU
RECORRENTE: FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO ECONÔMICO S/A - ECOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 755/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Notificar os(as) representantes legais das instituições abaixo especificadas, a realizar em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, o envio das faturas de prestações de contas referente aos meses pendentes, cujo objeto contratado é a prestação de serviços de acesso móvel à internet para transmissão e recepção de sinais de dados em banda larga, através das tecnologias 3G, 4G ou superior, do Serviço Móvel Pessoal - SMP, de acordo com a conveniência e a necessidade da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CONTRATO	FATURAS PENDENTES
TELEFÔNICA BRASIL S/A	02.558.157/0001-62	CT 217/2022	MAIO A AGOSTO/2025
TELEFÔNICA BRASIL S/A	02.558.157/0001-62	CT 223/2022	MAIO A AGOSTO/2025

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CONTRATO	FATURAS PENDENTES
TELEFÔNICA BRASIL S/A	02.558.157/0001-62	CT 236/2023	MAIO A AGOSTO/2025
TELEFÔNICA BRASIL S/A	02.558.157/0001-62	CT 018/2024	MAIO A AGOSTO/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 756/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Indeferir, com base no parecer da PGMS, o Abono de Permanência da servidora do Quadro Efetivo abaixo relacionada:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
177572/2024	LUCINEIDE ARAGAO LIMA SANTANA	3082006

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 757/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, o processo de Alteração de Lotação - Remoção abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR
141304 / 2025	3083747	VALDEMIRA DA SILVA SOUZA PAULINO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 758/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 178014/2025, no período de 11 de setembro de 2025 a 10 de outubro de 2025, a servidora DAYSE SUELI OLIVEIRA LORDELO, matrícula nº 3094579, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0662 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO CASSANGE, durante o impedimento de sua titular LASARA MARIA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 3072104, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 759/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 179424/2025, no período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, a servidora OTANISIA AZEVEDO DA SILVA COSTA, matrícula nº 3129855, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino1108 - ESCOLA MUNICIPAL MARCILIO DIAS, durante o impedimento de sua titular GLEIDE SANTOS MARTINS, matrícula nº 3097755, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 760/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 179437/2025, no período de 03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, a servidora GESSICA MOURA COSTA, matrícula nº 3125373, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1121 - ESCOLA MUNICIPAL DE ILHA DE MARÉ, durante o impedimento de sua titular CLETIA CARVALHO DAS NEVES PARAGUASSU, matrícula nº 3097917, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.
GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 761/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 179385/2025, no período de 29 de outubro de 2025 a 27 de novembro de 2025, a servidora ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS SANTANA, matrícula nº 3069965, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1128 - ESCOLA MUNICIPAL SAO DOMINGOS, durante o impedimento de sua titular ROSELI DE JESUS CABRAL, matrícula nº 3072090, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 763/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2014, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL
125934 / 2024	EDILZA OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	3052993	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
163489 / 2025	ELBA CRISTINA DA CRUZ COSTA	3094874	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
170113 / 2025	ALINE BASTOS COSTA	3164595	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
171546 / 2025	VIVIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA	3165311	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
172252 / 2025	MARIANNA CONCEICAO SILVA GHISSONI	3164604	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II
172257 / 2025	PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR	3165266	PROFESSOR MUNICIPAL I	MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 12 de setembro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 764/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025,

RESOLVE:

AMPLIAR a jornada de trabalho, dos professores municipais abaixo relacionados, de 20 horas para 40 horas, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015, devendo comparecer à Coordenadoria de Movimentação de Pessoal - CMP/DGESP/SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
75154/2025	JAQUELINE DA SILVA PEREIRA	3164602
59128/2025	KATLEEN FRANCOISE BITTENCOURT RICHTER	3164717

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24 de abril de 2025.

AUTORIZAR O AFASTAMENTO

PUBLICADA NO DOM DE 09/09/2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados:

Nome	ALDA MARIA SANTIAGO OLIVEIRA			Matrícula	3113654
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
494/2024	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL	60 DIAS	2º	02/06/2025 01/08/2025	01/07/2025 30/08/2025

3074955	ALDA RITA OLIVEIRA DOS SANTOS			Matrícula	3074955	
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Processo	Cargo	
1406/2014 1464/2017	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	04/05/2025	30/10/2025	

Nome	ANA MARIA DOS SANTOS MOREIRA			Matrícula	3114144
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
231313/2023	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30 DIAS	2º	30/06/2025	29/07/2025

Nome	ANA CELESTE DE MORAIS SANTANA			Matrícula	3061418
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
4000/2018	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	04/05/2025	30/10/2025

Nome	ANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS			Matrícula	3061462
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
73537/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	08/06/2025	05/09/2025

Nome	ANA CLERIA LIMA MASCARENHAS			Matrícula	3071248
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
5211/2017	PROFESSOR	90 DIAS	3º	13/05/2025	10/08/2025

Nome	ADRIANO MOREIRA DOS SANTOS			Matrícula	3072057
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
28335/2025	PROFESSOR	90 DIAS	2º	11/06/2025	08/09/2025

Nome	ALEX SANDRA BARROS DE JESUS			Matrícula	3085143
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
84294/2025	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	02/06/2025	28/11/2025

Nome	ANTONIO CESAR COSTA DIAS			Matrícula	3113538
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
682/2024	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL	30 DIAS	2º	20/06/2025	19/07/2025

Nome	ARLENE DE JESUS CORREIA			Matrícula	3054383
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
3949/2012	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	3º	05/05/2025 01/07/2025 01/09/2025	03/06/2025 30/07/2025 30/09/2025

Nome	CARLA TEIXEIRA PESSOA BRANDI			Matrícula	3085345
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
0056/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	05/06/2025	02/09/2025

Nome	CATIA SIMONE PENA DOS SANTOS			Matrícula	3062396
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
370/2010	PROFESSOR	90 DIAS	2º	07/05/2025	04/08/2025

Nome	CELIA REGINA SANTOS DE ARAUJO			Matrícula	3053960
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
151660/2023	AGENTE DE SUPORTE	90 DIAS	5º	04/06/2025 04/08/2025 06/10/2025	03/07/2025 02/09/2025 04/11/2025

Nome	CLEONIVALDA DE ASSIS FERREIRA			Matrícula	3070886
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
0872/2016	PROFESSOR	90 DIAS	3º	04/05/2025	01/08/2025

Nome	COSME ARAÚJO VENAS			Matrícula	3037885
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
117259/2022	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	90 DIAS	3º	10/06/2025	07/09/2025

Nome	CRISTIANE DE LIMA GUIMARAES RODRIGUES			Matrícula	3069124
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
213172/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	06/06/2025	03/09/2025

Nome	CRISTIANE JACOBINA OLIVEIRA TELES			Matrícula	3085889
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
3904/2015 23503/2022	PROFESSOR	180 DIAS	2º 3º	04/05/2025	30/10/2025

Nome	CRISTIANE REGINA DOURADO CONPAGNONI			Matrícula	3070014
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
2901/2017	PROFESSOR	90 DIAS	3º	04/05/2025	01/08/2025

Nome	DANIELE PALMA SILVEIRA SANTOS			Matrícula	3087606
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
8134/2016 204998/2022	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	04/05/2025	30/10/2025

Nome	DENIVANIA VELOSO NONATO DOS SANTOS			Matrícula	3056375
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
205765/2023	PROFESSOR	90 DIAS	1º	06/06/2025	03/09/2025

Nome	DIVONE BRITO DA COSTA			Matrícula	3094834
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
119385/2023	PROFESSOR	180 DIAS	1º / 2º	05/05/2025	31/10/2025

Nome	ELEILDE SOUZA MAGALHAES			Matrícula	3070814
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
229/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3º	25/06/2025	22/09/2025

Nome	EDNALVA MARIA FARIA MAGALHÃES			Matrícula	3098114
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
3840/2016 1254/2018	PROFESSOR	180 DIAS	1º 2º	12/06/2025	08/12/2025

Nome	ELIANE CRISTINA MATOS ASSUMPCAO			Matrícula	3082678
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
182633/2021	PROFESSOR	90 DIAS	2º	15/06/2025	12/09/2025

Nome	ELIEDNA RIBEIRO DIAS			Matrícula	3068881
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
199805/2024	PROFESSOR	90 DIAS	4º	10/06/2025	07/09/2025

Nome	GISELE MIRANDA SANTOS			Matrícula	3068518
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

4455/2015	PROFESSOR	90 DIAS	4º	08/06/2025	05/09/2025

Nome	EVANILDA EVANGELISTA DOS SANTOS			Matrícula	3068917
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
1257/2010 0938/2015	PROFESSOR	180 DIAS	2º 3º	04/05/2025	30/10/2025

Nome	GISELE OLIVEIRA MIRANDA			Matrícula	3092759
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
178251/2023	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	60 DIAS	3º	02/06/2025 01/08/2025	01/07/2025 30/08/2025

Nome	GISLENA DA SILVA MODESTO SANTOS			Matrícula	3070008
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
119826/2021	PROFESSOR	90 DIAS	4º	19/06/2025	16/09/2025

Nome	HAMILTON DE OLIVEIRA CONCEICAO			Matrícula	3052900
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
47602/2024	PROFESSOR	90 DIAS	2º	07/05/2025	04/08/2025

Nome	HOSANA NONATO DE JESUS			Matrícula	3063123
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
84644/2022	PROFESSOR	90 DIAS	3º	06/05/2025	03/08/2025

Nome	IDINALVA FERREIRA DA SILVA			Matrícula	3069017
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
7992/2010 6140/2019	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	04/06/2025	30/11/2025

Nome	IRAILDES DA CONCEICAO MUNIZ LIMA			Matrícula	3068984
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
58583/2024	PROFESSOR	90 DIAS	4º	17/05/2025	14/08/2025

Nome	IRACEMA LIMA DE JESUS			Matrícula	3054006
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
175976/2023	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	05/05/2025	31/10/2025

Nome	ISA DE JESUS COUTINHO			Matrícula	3052964
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
1438/2018	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	04/05/2025	30/10/2025

Nome	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA			Matrícula	3098381
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
175954/2023	PROFESSOR	90 DIAS	2º	05/05/2025	02/08/2025

Nome	JACIARA GUERREIRO DA SILVA			Matrícula	3057438
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
48841/2024	PROFESSOR	90 DIAS	5º	14/05/2025	11/08/2025

Nome	JACIARA PIMENTEL SIMAS			Matrícula	3083605
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
7042/2015	PROFESSOR	90 DIAS	2º	04/052025	01/08/2025

Nome	JANETE SANTOS ROSAS			Matrícula	3068619
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
127343/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	25/05/2025	22/08/2025

Nome	JAMILE BARBOSA DE SOUZA			Matrícula	3114301
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
8228/2017	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	60 DIAS	1º	05/05/2025 01/10/2025	03/06/2025 30/10/2025

Nome	JOANE ALVES CAPINAM			Matrícula	3036673
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
113559/2024	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	90 DIAS	6º	02/06/2025	30/08/2025

Nome	JORGE DOS SANTOS MOTTA			Matrícula	3093404
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
2965/2019	PROFESSOR	180 DIAS	1º / 2º	02/06/2025	28/11/2025

Nome	JOSE DOMINGOS ASSEMANY DE ARAUJO			Matrícula	3028167
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
4606/2006	AGENTE DE SUPORTE	180 DIAS	2º / 3º	08/06/2025	04/12/2025

Nome	JOSENI DA SILVA PORTO			Matrícula	3063034
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
3068/2009 90001/2016	PROFESSOR	180 DIAS	2º 3º	25/06/2025	21/12/2025

Nome	JOSIANE DE JESUS DANTAS			Matrícula	3094596
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
150087/2024	PROFESSOR	180 DIAS	2º 3º	04/05/2025	30/10/2025

Nome	JUCERIA AUGUSTA PEREIRA BARRETO			Matrícula	3081941
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
140150/2024	PROFESSOR	90 DIAS	3º	04/05/2025	01/08/2025

Nome	JULIANA OLIVEIRA DE ARAUJO			Matrícula	3071844
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
7304/2016	PROFESSOR	90 DIAS	3º	20/05/2025	17/08/2025

Nome	LEYLA BUFFONE COSTA			Matrícula	3074926
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
226383/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	15/06/2025	12/09/2025

Nome	LICIA MARIA LIMA DE SOUZA			Matrícula	3020556
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
3018/2025	AG SUPORTE OPER E ADM	90 DIAS	8º	16/06/2025	13/09/2025

Nome	LILIAM FERNANDES CAMERA			Matrícula	3071944
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
192716/2021 76806/2022	PROFESSOR	180 DIAS	3º 4º	18/05/2025	13/11/2025

Nome	LINDAILZA RITA DA APRESENTACAO FERREIRA			Matrícula	3094841
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
1734/2013	PROFESSOR	90 DIAS	1º	08/05/2025	05/08/2025

Nome	LININALVA QUEIROZ DE OLIVEIRA			Matrícula	3056312
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
145839/2024	PROFESSOR	90 DIAS	5º	25/05/2025	22/08/2025

Nome	LUCIA INES ARAUJO CALDAS			Matrícula	3068612
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim

6345/2013	PROFESSOR	90 DIAS	2º	09/06/2025	06/09/2025

Nome	LUCIA MARIA DE LIMA MACEDO SOUZA			Matrícula	3068991
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
5353/2017	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	04/05/2025	30/10/2025

Nome	LUCIA RACHEL ROCHA RANGEL			Matrícula	3068598
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
34136/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	10/06/2025	07/09/2025

Nome	LUCIENE DA SILVA CASTRO			Matrícula	3070068
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
0784/2012	PROFESSOR	90 DIAS	2º	05/05/2025	02/08/2025

Nome	LUCIANE VARJAO SANTOS CRUZ			Matrícula	3063028
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
4168/2013	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	18/05/2025	13/11/2025

Nome	LUCIMEIRE OLIVEIRA DOS SANTOS			Matrícula	3072077
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
1099/2007	PROFESSOR	90 DIAS	1º	02/06/2025	30/08/2025

Nome	LUIZA MARIA FARIAS MONTENEGRO			Matrícula	3069125
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
4574/2010 5944/2018	PROFESSOR	180 DIAS	2º 3º	04/05/2025	30/10/2025

Nome	LUIZ LOPES DOS SANTOS			Matrícula	3063084
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
2187/2014	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	12/06/2025	08/12/2025

Nome	LUCIMAR COSTA MELO			Matrícula	3061037
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
3505/2006	PROFESSOR	90 DIAS	1º	05/05/2025 01/07/2025 01/09/2025	03/06/2025 30/07/2025 30/09/2025

Nome	MARIA CRISTINA OLIVEIRA			Matrícula	3070055
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
4890/2012	PROFESSOR	90 DIAS	2º	04/05/2025	01/08/2025

Nome	MARIA DAJUDA VASCONCELOS NASCIMENTO			Matrícula	3097952
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
150013/2022 153949/2023	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	04/05/2025	30/10/2025

Nome	MARGARIDA DOS SANTOS CANABRAVA			Matrícula	3069945
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
3865/2017	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	04/05/2025	30/10/2025

Nome	MARIA DO SOCORRO PORTUGAL DE SOUZA FONSECA			Matrícula	3070416
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
141996/2022	PROFESSOR	90 DIAS	3º	06/05/2025	03/08/2025

Nome	MARIA DAS GRACAS BRANDAO SANTOS			Matrícula	3068931
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
6415/2011	PROFESSOR	90 DIAS	1º	12/05/2025	09/08/2025

Nome	MARIA LUCIA DANTAS DE OLIVEIRA			Matrícula	3061051
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
0214/2015	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	04/05/2025	30/10/2025

Nome	MARIA LUCIA SOARES SANTANA FERREIRA			Matrícula	3068622
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
1565/2005 1380/2011	PROFESSOR	180 DIAS	1º / 2º	09/05/2025	04/11/2025

Nome	MARIA DA PURIFICAÇÃO SANTOS SANTANA			Matrícula	3054015
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
5368/2013	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	3º	19/05/2025 07/07/2025	17/06/2025 04/09/2025

Nome	MARISTELA SANTOS FERRAZ			Matrícula	3070058
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
0746/2015	PROFESSOR	180 DIAS	1º / 2º	18/06/2025	14/12/2025

Nome	MARTA SANTOS CONCEICAO SOARES			Matrícula	3070322
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
5813/2014	PROFESSOR	90 DIAS	2º	16/06/2025	13/09/2025

Nome	MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA			Matrícula	3092165
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
73669/2024	TECNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	3º	02/06/2025	30/08/2025

Nome	MONICA MARIA SANTANA MUNIZ			Matrícula	3068986
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
259499/2024	PROFESSOR	90 DIAS	3º	09/06/2025	06/09/2025

Nome	NADJA MORENO ALVES REIS			Matrícula	3088147
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
73377/2021	PROFESSOR	90 DIAS	2º	18/06/2025	15/09/2025

Nome	NAZARETH PIRES OLIVEIRA			Matrícula	3075139
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
7598/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3º	12/05/2025	09/08/2025

Nome	NEUMA MARIA DE SANTANA PEREIRA			Matrícula	3052954
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
0530/2016	PROFESSOR	90 DIAS	4º	09/06/2025	06/09/2025

Nome	NILDA MARIA TEIXEIRA VASCONCELOS ALVES			Matrícula	3062999
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
2304/2014	PROFESSOR	90 DIAS	3º	08/05/2025	05/08/2025

Nome	NINIVIA MARTINS DE ALMEIDA CARVALHO			Matrícula	3098389
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

6171/2019	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	2º	08/06/2025	05/09/2025

Nome	NOELIA DA SILVA SOUZA CALMON			Matrícula	3081703
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
2816/2014 2466/2019	PROFESSOR	180 DIAS	2º 3º	04/05/2025	30/10/2025

Nome	NONA DOS SANTOS REIS			Matrícula	3071044
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
89090/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	18/05/2025	15/08/2025

Nome	ODEZINA DOS SANTOS SUZARTE			Matrícula	3069171
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
235686/2024	PROFESSOR	90 DIAS	4º	06/05/2025	03/08/2025

Nome	ORLENE ASSIS SIMOES			Matrícula	3068562
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
86226/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	30/06/2025	27/09/2025

Nome	PATRICIA MOREIRA DA SILVA VIEIRA			Matrícula	3094542
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
5541/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	02/06/2025	30/08/2025

Nome	PEDRO EMANUEL BORGES DUARTE			Matrícula	3071227
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
68711/2017	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	08/06/2025	04/12/2025

Nome	RAFAEL MAGNAVITA DE SOUZA			Matrícula	3068886
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
4296/2014	PROFESSOR	90 DIAS	2º	18/062025	15/09/2025

Nome	RAIMUNDA OLIVEIRA GOES DOMIENSE			Matrícula	3062664
Processo	**Cargo**	**Período**	**Quinquênio**	**Início**	**Fim**
3897/2018	PROFESSOR	90 DIAS	4º	23/06/2025	20/09/2025

Nome	RAQUEL DE SANTANA BUENO			Matrícula	3068493
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
126727/2022	PROFESSOR	90 DIAS	4º	19/05/2025	16/08/2025

Nome	ROBELITA GOIS DE LIMA			Matrícula	3058539
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
4250/2017	PROFESSOR	90 DIAS	4º	08/06/2025	05/09/2025

Nome	ROSANA CRISTINA SILVEIRA SILVA			Matrícula	3074833
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
195487/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	04/06/2025	01/09/2025

Nome	ROSANGELA SILVA DE JESUS			Matrícula	3093332
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
5144/2018	PROFESSOR	90 DIAS	2º	04/05/2025	01/08/2025

Nome	RUTE LEIA MASSENA DA SILVA			Matrícula	3085315
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
7712/2019	PROFESSOR	90 DIAS	2º	04/05/2025	01/08/2025

Nome	SANDRA REGINA MORAES PESSOA			Matrícula	3089889
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim

1876/2011	PROFESSOR	90 DIAS	1º	05/06/2025	02/09/2025

Nome	SHIRLEI FREITAS NASCIMENTO			Matrícula	3054036
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
0285/2014	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO	90 DIAS	3º	05/05/2025 04/07/2025 01/09/2025	03/06/2025 02/08/2025 30/09/2025

Nome	SONIA CONCEICAO SANTOS LEITE			Matrícula	3082636
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
4335/2019	PROFESSOR	180 DIAS	2º / 3º	04/05/2025	30/10/2025

Nome	SORAYA REIS CRUZ			Matrícula	3074804
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
65317/2022 -	PROFESSOR	90 DIAS	2º	14/05/2025	11/08/2025

Nome	SILVANA TALENTO MOURA			Matrícula	3070879
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Processo	Cargo
0931/2012	PROFESSOR	90 DIAS	1º	12/05/2025	09/08/2025

Nome	TANIA DA BOA MORTE SOUZA			Matrícula	3056342
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
2101/2014	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL	90 DIAS	2º	02/05/2005 03/07/2025 01/09/2025	31/05/2025 01/08/2025 30/09/2025

Nome	TANIA MARIA SUZART DE BRITO SANTOS			Matrícula	3016339
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
146271/2024	PROFESSOR	180 DIAS	4º / 5º	16/06/2025	12/12/2025

Nome	TARRY CRISTINA SANTOS PEREIRA			Matrícula	3090741
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
1351/2017	COORDENADOR PEDAGOGICO	90 DIAS	2º	04/06/2025	01/09/2025

Nome	TEREZINHA MAYNART CALO DA SILVA			Matrícula	3068651
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
5221/2018	PROFESSOR	90 DIAS	3º	07/05/2025	04/08/2025

Nome	VALDOMIRA MARIA DOS SANTOS DE ALCANTARA			Matrícula	3010404
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
162662/2022	AG SUPORTE OPER E ADM	90 DIAS	8º	04/05/2025	01/08/2025

Nome	WALNICE PEREIRA DOS REIS SANTOS			Matrícula	3070292
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
102309/2024	PROFESSOR	90 DIAS	2º	14/05/2025	11/08/2025

Nome	WILSON BOMFIM			Matrícula	3036710
Processo	Cargo	Período	Quinquênio	Início	Fim
15715/2024	AGENTE DE SUPORTE	180 DIAS	3º / 4º	30/06/2025	26/12/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 379/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora RENATA CARVALHO SOUZA, matricula 3123731, CHEFE DE SETOR B, no período de 15/09/2025 a 14/10/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão

de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, Tipo I, C2, grau 52, do CAPS II Oswaldo Camargo, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular MARCELA NASCIMENTO DE SOUZA, matricula 3171642, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 08 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 380/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora LUCILEIDE GOMES SANTOS PEREIRA, matrícula 3092034, no período de 22/09/2025 a 08/10/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Logística, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria de Logística e Suprimentos, durante o impedimento legal da titular ROSIMEIRE OLIVEIRA BAHIENSE, matricula 3065627, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 381/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ODARA CARVALHO FIGUEREDO, matricula 3093854, CHEFE DE SETOR B, no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atendimento e de Serviços Gerais, da Coordenadoria Administrativa, da Diretoria de Logística e Suprimentos, durante o impedimento legal da titular TEREZA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA SANTOS, matricula 3024968, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 03 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 382/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JOADE DOS SANTOS ALVES, matricula 3105213, no período de 10/10/2025 a 08/11/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular CELSO SERAFIM DE OLIVEIRA, matrícula 3098763, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 08 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 383/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar dispensada, a pedido, desde 18/08/2025, a servidora TANIRA MATUTINO BASTOS, matrícula 3152803, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Brotas, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 384/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor JOILTON OLIVEIRA MATOS, matrícula 3150833, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Brotas, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 10 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 385/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora GILANE RUBIA DO NASCIMENTO COUTO MIRANDA, matrícula 3140386, no período de 08/09/2025 a 07/10/2025, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde, da Subcoordenadoria de Produtos e Serviços de Interesse da Vigilância, da Coordenadoria de Vigilância Sanitária, da DVIS, durante o impedimento legal da titular NEYLA BISPO NASCIMENTO, matrícula 3077417, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 08 de setembro de 2025.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025.

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
16734/2025	UILTON MARTINS NERY SANTOS	3104548
116770/2025	MARIA DO SOCORRO FARIAS CHAVES	3045701

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 05 de setembro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
160309/2025	JULIANA NASCIMENTO PEREIRA	3158563	JULIANA NASCIMENTO PEREIRA OLIVEIRA
173880/2025	CREUZA OLIVEIRA SANTANA	3096576	CREUZA SANTANA COSTA

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 09 de setembro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
90814/2025	ADAILTON SILVA DOS SANTOS	3118541	2º
173899/2025	CAMILA DEISE NASCIMENTO DOS SANTOS	3126627	2º
145462/2025	CAMILLE SANTANA DO NASCIMENTO	3124339	2º
172011/2025	CELESTE DE ARAUJO SILVA	3073238	4º
175700/2025	CLODEGE FERNANDES COSTA	3050547	6º
171727/2025	DAVI SILVA DE OLIVEIRA	3103430	2º
172550/2025	EVERTON DOS SANTOS ALVES	3104531	2º
177202/2025	FABIANA DE FARO MENDES CORTES	3126573	2º
176548/2025	FABIO DA SILVA CUNHA	3109048	1º
174853/2025	FERNANDO JONES FERREIRA	3034851	7º
165005/2025	HELENA GOMES RIBEIRO PEREIRA	3125273	2º
165875/2025	ITANA EVANGELICA NASCIMENTO	3122879	1º E 2º
171596/2025	JAIRO DOS SANTOS CONCEICAO	3099397	2º
173538/2025	LICIA REGINA DA SILVA FERREIRA	3056366	5º
176917/2025	LUCIANA PEREIRA	3154258	1º
166941/2025	LUCINEIDE SELES DA SILVA NASCIMENTO	3095921	2º
176518/2025	MARCUS VINICIUS SACRAMENTO FRANCA	3156761	1º
175822/2025	MARIA ELIZANGELA RAMOS JUNQUEIRA	3091698	2º
177182/2025	MILENA COUTO MALTEZ	3126425	2º
173707/2025	SIMONE SILVA DE SOUZA COSTA	3090869	3º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 09 de setembro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
169192/2025	ADRIELLY CRISTINA FREITAS M SILVA	3127159	2º
171749/2025	AUCINEIA CHAVES LOPES	3095498	2º
169720/2025	GERDA LUCIA ASSUNCAO B CIRNE	3086084	4º
168975/2025	ISABEL ROSANA BORGES BARBOSA	3118708	2º
170045/2025	JOSE ANTONIO FREIRE SANTOS	3103263	2º
154441/2025	MARILENE RODRIGUES SANTANA	3153228	1º
169202/2025	MORGANA NERY HORA CARVALHO	3125435	2º
171007/2025	RAFAEL MARCELINO OLIVEIRA	3154266	1º
169567/2025	ROGERIO SILVA CERQUEIRA	3123123	1º E 2º
138836/2025	SAMYLLA MAIRA COSTA SIQUEIRA	3117302	1º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 02 de setembro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

TORNAR SEM EFEITO

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE (DELEGAÇAO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 257/2025, PUBLICADA NO DOM Nº 9.053 DE 18 DE JUNHO DE 2025).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA PUBLICADA NO DOM Nº 9.103 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
157592/2025	GRAZIELA LIMA XAVIER DOS SANTOS	2º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 09 de setembro de 2025.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 014/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o art. 14, p. único da Lei nº. 9.820/2024, de 27/06/2024, art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 08/01/2025, publicado no DOM nº. 8.957.

RESOLVEM:
Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Unidade Orçamentária: 52100 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 08.244.0003.120400 - Implantação de Equipamento Socioassistencial de Proteção Social Especial; Natureza das Despesas: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.500.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza Esportes e Lazer - SEMPRE e a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP em, 12 de setembro de 2025.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA Nº 014/2025

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

521010 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE DESTINO:

61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.244.0003.119400 08 244 0003 120400	44.90.51	1.500.1	R$ 700.000,00 R$ 280.000,00
TOTAL			**R$ 980.000.00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - COMJUV

EXTRATO ATA ELEIÇÃO nº 03 EDITAL COMJUV N.º 001/2025

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da SPMJ, iniciando às dezesseis horas até as dezenove horas, se reuniram inscritos e candidatos a gestão do COMJUV para o biênio 2025/2027, na presença e condução da Comissão Eleitoral. Após abertura, regras do edital informadas, foram convocados os inscritos/representantes habilitados do resultado definitivo publicado em DOM de 09 de setembro de 2025. Conforme Lei nº 8954/2015 a eleição dos representantes foi inicialmente precedida de amplo processo de diálogo social entre as entidades de juventude habilitadas e presentes no Encontro, mediado e organizado pela Comissão Organizadora Eleitoral do Processo Eletivo, buscando o consenso. Quando convocados por segmento, alguns não chegaram ao consenso entre as entidades representativas da sociedade civil presentes quanto aos nomes que ocupariam as respectivas vagas (titular e suplente), procedendo ao processo de escolha conduzido pela comissão, chegando ao seguinte resultado final: Do segmento Movimento religioso juvenil: Ministério de Adoração Profética Internacional – MAPI vaga titular com a representante: Eliana Passos Sanches Silva, única inscrita. Segmentos que obtiveram consenso na escolha: entidades político-partidárias: titular Partido União Brasil - Rigner Souza Meira Santos e suplente Partido Cidadania - Milena Ferreira da Silva / Movimentos de Empreendedorismo: titular Fundação Paulo Cavalcanti - Fernando Domingos Santos Ferreira Batalha Góes e suplente ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES DE SALVADOR AJE BAHIA - Jaqueline dos Santos Oliveira / Movimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida: titular Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) Salvador - Roberta de Meireles Brioude Pires / Movimento estudantil secundarista: titular Associação de grêmios e estudantes de Salvador – AGES e suplente União da Juventude Socialista UJS - Jackson Barreto Coelho / Movimentos das jovens mulheres: titular Instituto Mulheres em Ação Salvador Bahia - Monalisa Pereira Moreira e suplente Associação Mulheres Notáveis - Itaijara de Jesus Souza. Informaram, via email da Comissão, o não comparecimento e/ou desistência das vagas no Encontro as entidades: INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS ISPDH - Adriana Pereira Damasceno, Instituto A Mulherada - Essência Jesus Lima Santana, Amor Em Movimento - Vanessa Santos de Oliveira. Do segmento Movimentos LGBT – lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, único presente e eleito titular: Movimento Reinventar da Bahia - Ramon Ricardo Ramos Santos. Aos segmentos que não obtiveram consenso e foi realizado eleição e adoção de critério de desempate, em alguns casos, a seguir: Movimentos artísticos e culturais – entidades que retiraram candidatura apenas manifestando interesse de votar: ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM-DUTE, ASSOCIAÇÃO NASCENTE DO BEM – ANB, sendo prosseguida a votação que obteve resultado: três votos para PROJETO TANGARÁ - Geovanna Emily Pinto Soares, 1 voto FENIX Centro Cultural e Des. Das Comunidades - Jefferson Sales Angelote da Fé e Centro De Educação e Empreendedorismo Social CEES - Bruna Freitas dos Santos Cardoso também com 1 voto, sendo essa última mais nova e assim ocupando a vaga suplente. No segmento Movimentos de Igualdade racial: a entidade Associação Trampolim um salto para o futuro - Rosana Maria dos Santos Verissimo retirou candidatura manifestando apenas interesse em votar, chegando ao seguinte resultado: Instituto Casa da Juventude - Thais Santos Ferreira dois votos (eleita titular) e Coletivo Nacional de Organização Negra CONEGRO - Ana Karine da Silva Almeida um voto (eleita suplente). Para o segmento estudantil universitário, foi convocado os inscritos a se manifestarem se tinha consenso e não tendo, todos enfatizaram que eram candidatos a mesma vaga de titular, sem nenhum declinar para condição de apenas votante e frente ao empate entre eles, foi aplicado o critério de desempate, mais novo, sendo eleita a União Estadual dos estudantes Bahia UEES Bahia - Eliene Santana Santos e suplente Diretório Acadêmico de Administração da Universidade Federal da Bahia - Karolline Alves Carneiro dos Reis. Frente a vaga não ocupada de suplente do segmento Movimento religioso juvenil, sendo por consenso aos que estavam presentes, ficou com a entidade FENIX Centro Cultural e Des. Das Comunidades - Jefferson Sales Angelote da Fé. Quanto a vaga também aberta de suplente Movimentos LGBT, ficou de se manifestarem por email as duas entidades ainda presentes, Sons do Bem e UJL até 15h da segunda 15/09/2025 para o email da comissão e existindo interesse mútuo, critério mais novo como desempate. Não havendo outros assuntos a serem discutidos, o presidente declarou encerrada a reunião às 19h, sendo lavrada a presente ata, que será assinada por mim, presidente.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES

Presidente da Comissão

ENTIDADES HABILITADAS E CANDIDATURAS DEFERIDAS
1.Movimento religioso juvenil

ENTIDADE	CANDIDATURA
Missão Apostólica Profética Internacional - MAPI	Eliana Passos Sanches Silva

2.entidades político-partidárias

ENTIDADE	CANDIDATURA
Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB	Júlia Nogueira Magalhães
Partido União Brasil	Rigner Souza Meira Santos
Partido Cidadania	Milena Ferreira da Silva
Partido Verde	Sâmara Matos da Silva

3.Movimentos artísticos e culturais

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO DUNAMIS TEAM-DUTE	Graça Maria Brandão de Azevedo
INSTITUTO SOCIAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS -ISPDH	Adriana Pereira Damasceno
ASSOCIAÇÃO NASCENTE DO BEM – ANB	Silvia Freitas Mercês
PROJETO TANGARÁ	Geovanna Emily Pinto Soares
FENIX- Centro Cultural e Des. Das Comunidades	Jefferson Sales Angelote da Fé
Centro De Educação e Empreendedorismo Social - CEES	Bruna Freitas dos Santos Cardoso

4.Movimentos de Igualdade racial

ENTIDADE	CANDIDATURA
Associação Trampolim um salto para o futuro	Rosana Maria dos Santos Verissimo
Instituto Casa da Juventude	Thais Santos Ferreira

Coletivo Nacional de Organização Negra -CONEGRO	Ana Karine da Silva Almeida

5.Movimentos LGBT – lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros

ENTIDADE	CANDIDATURA
Movimento Reinventar da Bahia	Ramon Ricardo Ramos Santos
Amor Em Movimento	Vanessa Santos de Oliveira

6.Movimentos das jovens mulheres

ENTIDADE	CANDIDATURA
Associação Sons do Bem	Taynara Ferreira Carvalho
Associação Mulheres Notáveis	Itaijara de Jesus Souza
Instituto Mulheres em Ação Salvador - Bahia	Monalisa Pereira Moreira
Instituto A Mulherada	Essência Jesus Lima Santana

7.Movimentos de Empreendedorismo

ENTIDADE	CANDIDATURA
ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPREENDEDORES DE SALVADOR - AJE BAHIA	Jaqueline dos Santos Oliveira
Fundação Paulo Cavalcanti	Fernando Domingos Santos Ferreira Batalha Góes
JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA	TAINÃ NEVES LIMA

8.Movimento estudantil secundarista

ENTIDADE	CANDIDATURA
Associação de grêmios e estudantes de Salvador - AGES	Liz Lage Garcia (titular)
União da Juventude Socialista - UJS	Jackson Barreto Coelho

9.Movimento estudantil universitário

ENTIDADE	CANDIDATURA
União Estadual dos estudantes Bahia UEES Bahia	Eliene Santana Santos
União, Juventude e Liberdade (Juventude Livre - JL)	Yan Rocha Hohenfeld
Diretório Acadêmico de Administração da Universidade Federal da Bahia	Karolline Alves Carneiro dos Reis

10.Movimento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

ENTIDADE	CANDIDATURA
AMAE-Associação de Microcefalia com Acolhimento e Empatia	Eulina Silva Farias
Associação Bahiana de Reabilitação e Educação-ABRE	Julia Gomes Rodrigues
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) Salvador	Roberta de Meireles Brioude Pires
Centro de Logopedia e Psicomotricidade da Bahia	Lidiane Maria Lima Costa
Instituto Guanabara	Mayleide dos Santos Macedo de Santana

Nada mais a acrescentar nesta reunião, findou-se e assinado pelos membros abaixo.

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES

Presidente

VINICIUS FERREIRA BRITO

membro

ISABELLE PEREZ MOURINO BITTENCOURT BARRETO SANTANA

Membro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 244/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 19526 / 2024 de 14/11/2024;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2022-SEDUR/CLA/LU-08**, pelo prazo de **03 (três)** anos, vinculada ao PR 5911000000 8994/2021, publicada no DOM 8.244 em 16 de março de 2022, através da portaria 077/2022, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO WILDBERGER**, inscrito no CNPJ **32.039.801/0001-57,** para **operação de apoio náutico composto por plano inclinado (bi-rail), píer náutico, píer secundário com área de armazenamento de jet-sky, piscina adulta e infantil (natural) e área de acesso ao mar (deck molhado)**, com área total de 2.771 m², localizado na Encosta da Vitória, s/n, Edifício Mansão Wildberger, Vitória, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°59'40.71"S, 38°31'43.90"O; 12°59'41.12"S, 38°31'43.44"O; 12°59'41.28"S, 38°31'43.08"O; 12°59'41.74"S, 38°31'43.44"O; 12°59'41.86"S, 38°31'43.35"O; 12°59'42.06"S, 38°31'43.49"O; 12°59'42.27"S, 38°31.43.63"O; 12°59'43.30"S, 38°31'43.28"O; 12°59'43.57"S, 38°31'43.52"O; 12°59'43.55"S, 38°31'44.05"O; 12°59'43.29"S, 38°31.44.45"O; 12°59'43.92"S, 38°31'45.07"O; 12°59'43.98"S, 38°31'45.22"O; 12°59'44.58"S, 38°31'44.36"O; 12°59'44.69S, 38°31'43.81"O; 12°59'43.96"S, 38°31'45.43"O; 12°59'43.60"S, 38°31.45.09"O; 12°59'42.95"S, 38°31'45.31"O; 12°59'42.64"S, 38°31'45.01"O; 12°59'41.96"S, 38°31'45.58"O; 12°59'42.09"S, 38°31'45.97"O; 12°59'42.19"S, 38°31'46.38"O; 12°59'42.34"S, 38°31'44.80"O; 12°59'41.89"S, 38°31'44.61"O; 12°59'41.89"S, 38°31'44.18"O; 12°59'41.59"S, 38°31'43.78"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Sob nenhuma hipótese será permitido restringir o uso do mar ou realizar operações de manutenção de embarcações, bem como atividades de abastecimento com óleos e combustíveis, tanto no apoio náutico quanto em seu entorno imediato. Devem ser mantidas, de forma visível e adequada, placas de sinalização com orientações sobre a destinação correta dos resíduos gerados nas embarcações e a proibição expressa da realização de manutenções no local;

III. Apresentar, anualmente, relatório de treinamento do Plano de Emergência Individual Simplificado, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 398/2008. O relatório deve estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e comprovar o treinamento das equipes para resposta a incidentes de poluição por óleo;

IV. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

V. Acondicionar os resíduos oleosos e produtos perigosos utilizados no empreendimento durante as manutenções dos equipamentos do apoio náutico, em local dotado de piso impermeabilizado, coberto e sobre bacia de contenção móvel ou fixa, de forma a conter possíveis vazamentos, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

VI. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução dos programas listados abaixo, com seus devidos comprovantes de execução e Anotação de responsabilidade Técnica - ART: (a) Programa de Educação Ambiental - PEA, acompanhado de registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes. Periodicidade: semestral; (b) Programa de Monitoramento Ambiental da qualidade da água, sedimentos e biota aquática, abrangendo as comunidades planctônicas (fitoplâncton, zooplâncton e ictioplâncton), bentônicas, nectônicas e recifes de corais. Periodicidade: anual, em dois pontos localizados nas proximidades dos píeres, além de um ponto de controle situado fora da Área de Influência Direta - AID do apoio náutico; (c) Programa de manutenção, que inclua os procedimentos necessários ao bom estado dos pilares e estruturas do apoio náutico, a fim de evitar o colapso da estrutura;(d) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, sucatas metálicas, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS; (e) Implementar um Programa de Acompanhamento da Encosta na área do Bi-Rail, com monitoramento da estabilidade do terreno e das árvores, visando prevenir deslizamentos e quedas. Devem ser adotadas medidas fitossanitárias, como podas e remoções seguras, mediante prévia Autorização de Supressão de Vegetação - ASV e de Poda, emitidas pelo órgão ambiental competente. O programa deve incluir o plantio de espécies nativas adequadas para encostas e, anualmente, deve ser apresentado relatório técnico com as ações realizadas e respectivas autorizações.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de setembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 246/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-8492/2025 em 09/07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 2025-SEDUR/CLA/AA-047, pelo prazo de 02 (dois) anos, a SPE HOUSE BAY PROPERTIES PORTO DA BARRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., inscrita no CNPJ nº 55.318.046/0001-45, com sede na Rua Bráulio Xavier, nº 60, Sala 202, Vitória, para atividade de demolição manual e/ou mecanizada da área de 5.932,00 m², gerando um volume de demolição de 3.948,00 m³, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 3937, Barra, delimitado pelas coordenadas geográficas: 13°0'19.51"S, 38°31'56.62"O; 13°0'18.78"S, 38°31'56.75"O; 13°0'18.97"S, 38°31'57.69"O; 13°0'18.63"S, 38°31'57.82"O; 13°0'18.68"S, 38°31'58.08"O; 13°0'18.19"S, 38°31'58.21"O; 13°0'18.35"S, 38°31'58.85"O; 13°0'18.40"S, 38°31'58.95"O; 13°0'18.49"S, 38°31'59.00"O; 13°0'19.90"S, 38°31'58.55"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas áreas a serem demolidas que não tenham sido previstas nesta licença, mediante nova Autorização Ambiental;

II. A demolição só poderá ser iniciada mediante o respectivo Alvará;

III. Adotar as recomendações constantes no Atestado de Viabilidade de Serviços de Demolição emitido pela LIMPURB;

IV. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, priorizando a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem) como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações, bem como a Lei Federal 12.305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRCC) apresentado. Não sendo reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes. Apresentar ao final da demolição, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) com comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

V. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando sua capacidade instalada de carga, bem-acondicionada e coberta de lona, de modo que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias. Apresentar ao final da demolição o relatório comprobatório com fotos;

VI. Não realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

VII. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga nos horários de maior pico de trânsito. Apresentar ao final da demolição o relatório comprobatório com fotos das medidas adotadas;

VIII. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção coletiva aos funcionários durante o período da obra;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários durante o período das obras;

X. Havendo interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado), contatar a concessionária, solicitando sua Anuência; e adotar as recomendações constantes no documento;

XI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998, que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotar medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XII. Interligar os efluentes sanitários do canteiro de obras à rede pública, ou dispor de tratamento adequado, mantendo a documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

XIII. Manter no canteiro de obras para fins de fiscalização os seguintes documentos: Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO), adotando suas recomendações;

XIV. Em caso de supressão e/ou poda de vegetação, solicitar, previamente, a devida Autorização, observando as recomendações nela constantes;

XV. Remover ao final da demolição do empreendimento todas as instalações, equipamentos e/ou maquinários do local, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas pela obra;

XVI. Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as obras, apresentando, a partir do seu início, relatório de implantação das medidas acompanhado de ART do profissional responsável;

XVII. Restringir o uso de equipamentos e máquinas que gerem ruídos e vibrações intensas, priorizando técnicas de demolição manual nas áreas próximas às edificações vizinhas, utilizando, ainda, materiais amortecedores, como lonas e espumas, para proteger as superfícies adjacentes;

XVIII. Durante a limpeza do terreno remover todos os possíveis criadouros de mosquitos. Esta ação é crucial para evitar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya. Além disso, é importante manter o ambiente limpo e seco, verificar calhas e ralos regularmente e descartar corretamente os resíduos para eliminar qualquer chance de acúmulo de água;

XIX. Manter um canal de diálogo com a comunidade para dirimir eventuais dúvidas causadas pela implantação do empreendimento, relacionadas à etapa de demolição das edificações;

XX. Seguir as recomendações constantes do parecer técnico emitido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3° Esta Autorização Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de setembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 27/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 15, Inc. I, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Designar o servidor VICTOR SANTOS MIGUEZ, matrícula 3166928, Secretário Administrativo, grau

61, lotado na Gerência de Projetos Especiais, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subgerente, grau 53, na Subgerência de Projetos Especiais, no período de 01/09/2025 a 15/09/2025, durante o impedimento legal da titular, CECÍLIA ZACHARIAS MAZZA, matrícula 3080216, por motivo de férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 09 de setembro de 2025.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA GERENTE ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF
PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASJUR

PROCESSO	SERVIDOR	ASSUNTO
174698/2025	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA GUIMARÃES	LICENÇA PRÊMIO 5º E 6º QUINQUÊNIOS.

Salvador, 12 de setembro de 2025.

JÉSSICA PASSOS DE ANDRADE
Gerente Administrativa - Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 45 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
18408	HIRAN FERNANDES SANTOS	CIRCULAÇÃO - HIRAN CANTA CARLINHOS BROWN	"HIRAN CANTA CARLINHOS BROWN" É UM SHOW DE TRIBUTO DE HIRAN A SEU ÍDOLO, PADRINHO E AMIGO CARLINHOS BROWN, UM DOS MAIORES MÚSICOS DA HISTÓRIA DO BRASIL. A IDEIA É LEVAR O SHOW, QUE JÁ FEZ SUCESSO EM SALVADOR, AOS ESPAÇOS BOCA DE BRASA, QUE SÃO MUITO IMPORTANTES POR DESCENTRALIZAREM AS ATIVIDADES CULTURAIS NA CIDADE E LEVAREM PROJETOS RICOS A PESSOAS QUE TALVEZ NÃO TIVESSEM ACESSO A ELAS.
18510	IVAN CLAUDIO URBANO MARTINS	COKTEL BAIANO - AXÉ DAS ANTIGAS	O PROJETO SERÁ REALIZADO EM FORMATO DE CORTEJO COM MINI TRIO ELÉTRICO, UNINDO MÚSICA, CULTURA E RELIGIOSIDADE. A PROPOSTA É VALORIZAR A TRADIÇÃO DA LAVAGEM DE ITAPUÃ, MESCLANDO O AXÉ DAS ANTIGAS - QUE COMPLETA 40 ANOS EM 2025 - COM A ENERGIA CONTEMPORÂNEA DA BANDA COKTEL BAIANO, TORNANDO-SE UM ELO ENTRE PASSADO, PRESENTE E FUTURO DA MÚSICA BAIANA

Salvador, 12 de setembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 246/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução das obras necessárias a implantação da rede de Drenagem, do Galpão Rodovia BR 324, localizado na Estrada Campinas de Pirajá, Via Coletora I (VC-I), Campinas de Pirajá, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita, através do Processo SEDUR nº 3.456/2025, sob a responsabilidade técnica Atual Gestão, Adm. de Negócios e Incorporações. Imobiliárias.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a execução das obras necessárias a implantação da rede de Drenagem, do Galpão Rodovia BR 324, localizado na Estrada Campinas de Pirajá, Via Coletora I (VC-I), Campinas de Pirajá, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.
§1º - Todas as atividades, de rede de Drenagem com extensão de 1.735 metros, deverão ser realizadas dentro do período de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.
§ 2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.
§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.
§ 4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.
§ 5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.
Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.
Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.
Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.
Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.
Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.
Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência o início e a conclusão dos serviços, por meio de ofício e email, para realização de vistoria técnica no local.
Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, e no Processo SEDUR nº 3.456/2025, sob a responsabilidade técnica Atual Gestão, Adm. de Negócios e Incorporações. Imobiliárias.
Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de agosto de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 254/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o despacho exarado no processo digital nº **173261/2025**, de acordo no Artigo 130, da Lei Complementar nº 01/1991.

RESOLVE:

Conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor **JUDÁRIO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº **3067763**, para o quadriênio 2025/2029.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 05 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 255/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 3067375, para responder pela Função de Confiança de Supervisor de Projetos, Grau 63, da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular Rogerio de Souza Marinho, matrícula nº 3069083, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/10/2025 a 30/10/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 05 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº. 256/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Incluir, desde 29/07/2025, os servidores **AURISIO MACHADO FREITAS**, matrícula nº 3071032, e **RAFAEL SACRAMENTO DE BARROS**, matrícula 3166000, no Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 05 de setembro de 2025

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº. 257/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
Considerar designado o servidor **CARLOS ROBERTO ALMEIDA BRITO SILVA,** matrícula nº 3103808, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Antônio Carlos de Oliveira**, matrícula nº 3074234, por motivo de Férias regulamentares, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 05 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO

Superintendente

PORTARIA Nº 258/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Designar o servidor LUCIANO ALVES GUIMARÃES, matrícula nº 3067360, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor, Grau 63, do Setor de Liberação de Veículos Removidos, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular Luis Cláudio Santos Sodré, matrícula nº 3067879, durante o seu afastamento, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 01/09/2025 a 30/09/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 05 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº. 263/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Incluir, desde 01/09/2025, o servidor LUIZ EDUARDO CAVALCANTE SOUZA, matrícula nº 3069608, no Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 10 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

PORTARIA Nº 267/2025

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da "MARATONA SALVADOR 2025", promovida pela Empresa Salvador Turismo - SALTUR, conforme solicitação feita através do processo TRANSALVADOR/ SEOPOE nº 176764/2025, e Licenciamento CLE / SEDUR nº 921/2025,
RESOLVE:
Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025, no bairro Boca do Rio:
I - Interdição do tráfego de veículos, a partir de 00 h do dia 19/09/2025 às 15 h do dia 21/09/2025, na via Célia Fontenelle;
II - Interdição do tráfego de veículos, a partir de 00 h do dia 19/09/2025 às 19 h do dia 21/09/2025, na área da Arena Canto da Cidade;
Art. 2º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, quando da realização "das provas de 5 Km e 10 Km", no dia 20 de setembro de 2025, entre os bairros Armação e Pituaçu:
I - Proibição do estacionamento de veículos, de 00 h às 09 h, do dia 20/09/2025, nas seguintes vias: Av. Octávio Mangabeira, sentido Itapuã (trecho compreendido entre o Jardim de Alah e o retorno sentido Centro, próximo a Escola Timdolelé na Av. Paranhos Montenegro), Via Célia Fontenelle, Av. Paranhos Montenegro, Rua Carimbamba (sentido Pituba, uma faixa à esquerda / compartilhada com grades);
II - Interdição do tráfego de veículos, das 4 h às 09 h, do dia 20/09/2025, nas seguintes vias: Av. Octávio Mangabeira, sentido Itapuã (trecho compreendido entre o Jardim de Alah e o retorno sentido Centro, próximo a Escola Timdolelé na Av. Paranhos Montenegro), Via Célia Fontenelle, Av. Paranhos Montenegro, Rua Carimbamba (sentido Pituba, uma faixa à esquerda / compartilhada com grades);
III - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 4 h do dia 20/09/2025:
BM 01 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno, sentido Centro, Jardim de Alah (Desvio para o Costa Azul);
BM 02 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno, sentido Itapuã, Jardim de Alah (Bloqueio do tráfego de veículos);
BM 03 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno, sentido Centro, Centro de Convenções Salvador (Bloqueio do tráfego de veículos, evitar contramão);
BM 04 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno, sentido Itapuã, Centro de Convenções Salvador (Bloqueio do tráfego de veículos);
BM 05 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno, sentido Centro, IMEJA (Bloqueio do tráfego de veículos);
BM 06 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno, sentido Itapuã, IMEJA (Bloqueio do tráfego de veículos);
BM 07 - Av. Paranhos Montenegro / Retorno, sentido Itapuã, próximo ao Posto de Combustível Preço Bom - (PB);
IV - Os veículos em geral, que trafegam pelo trecho interditado especificado no inciso II, terão como opção de tráfego:
a) Sentido Pituba / Itapuã: Retorno em frente ao McDonald`s, Rua Arthur de Azevedo Machado, Rua Edistio Pondé, Av. Tancredo Neves, Av. Luis Viana Filho, Av. Pinto de Aguiar, Rua Crimbamba (retorno sentido Itapuã);
Art. 3º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, quando da realização "das provas de 21 Km e 42 Km", no dia 21 de setembro de 2025, na Orla Marítima, entre o Farol da Barra e Placafor, e na Av. Milton Santos:
I - Proibição do estacionamento de veículos, de 00 h às 13 h, do dia 21/09/2025, nas seguintes vias: Largo do Farol da Barra, Av. Oceânica, Av. Milton Santos (em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Av. Oceânica e a Rotatória do Centro Estadual de Educação Pestalozzi), Rua da Paciência, Largo de Santana, Rua Guedes Cabral, Rua Borges dos Reis, Praça Colombo, Largo da Mariquita, Rua do Meio (lado direito), Praça Brigadeiro Faria Rocha, Rua Odilon Santos, Rua Marquês de Monte Santo, Av. Amaralina, Av. Octávio Mangabeira (Pituba, Jardim de Alah / Armação / Boca do Rio, Piatã), Via Célia Fontenelle, Av. Manoel Dias da Silva (trecho compreendido entre Av. Octávio Mangabeira e a Rua Paraná), Rua Paraná;
II - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir de 00 h do dia 21/09/2025:
BF 01 - Av. Oceânica / Rua Dom Marcos Teixeira;
BF 02 - Av. Oceânica / Rua Alfredo Magalhães;
BF 03 - Av. Oceânica / Rua José Sátiro de Oliveira - saída;
BF 04 - Largo do Lamarão / Av. Oceânica - semáforo;
BF 05 - Av. Oceânica / retorno para o sentido Barra;
BF 06 - Av. Oceânica / retorno para o sentido Rio Vermelho;
BF 07 - Av. Milton Santos - os dois retornos;
BF 08 - Vila Matos / Av. Oceânica.
III - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 2 h do dia 21/09/2025:
BM 01 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno, sentido Itapuã, em frente ao posto de combustíveis - PB (Bloqueio do tráfego de veículos até a passagem da prova);
BM 02 - Av. Paranhos Montenegro / Retorno, sentido Itapuã, Escola Tindolelê (Bloqueio do tráfego de veículos até a passagem da prova);
BM 03 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno, sentido Itapuã, Terceira Ponte (Bloqueio do tráfego de veículos até a passagem da prova);
BM 04 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno, sentido Pituba, Campomar - Jaguaribe (Bloqueio para evitar a contramão);
BM 05 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno, sentido Itapuã, Sesc Piatã (Bloqueio do tráfego de veículos até a passagem da prova);
BM 06 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno, sentido Itapuã, IMEJA (Bloqueio do tráfego de veículos);
BM 07 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno, sentido Itapuã, Centro de Convenções Salvador (Bloqueio do tráfego de veículos);
BM 08 - Av. Octávio Mangabeira / Retorno, sentido Itapuã, Jardim de Alah (Bloqueio do tráfego de veículos);
BM 09 - Rua Fernando Menezes de Góes / Retorno para a Av. Octávio Mangabeira, Boteco do Caranguejo (Bloqueio do tráfego de veículos no acesso para a orla sentido Itapuã);
BM 10 - Av. Octávio Mangabeira / Rua Paraná (Compartilhada com grades, de 01 faixa à esquerda da via, até a Praça Nossa Senhora da Luz);
BM 11 - Av. Octávio Mangabeira / Rua Pernambuco / Praça Nossa Senhora da Luz (Desvio do tráfego de veículos para a Av. Antônio Carlos Magalhães);
BM 12 - Av. Amaralina / Rua do Balneário (Monitoramento do tráfego de veículos até a passagem da prova);
BM 13 - Av. Amaralina / entrada da Praça João Amaral - Rua Conde da Castanheira (Monitoramento do tráfego de veículos até a passagem da prova);
BM 14 - Rua Marquês de Monte Santo / Rua da Fonte do Boi (Bloqueio / Monitoramento);
BM 15 - Rua Marquês de Monte Santo / Rua Barro Vermelho (Bloqueio / Monitoramento);
BM 16 - Largo da Mariquita / Rua Monte Conselho (Bloqueio / Monitoramento);
BM 17 - Rua Conselheiro Pedro Luís / Rua Odilon Santos / Rua do Meio (Desvio do tráfego de veículos para a Rua do Meio);
BM 18 - Travessa Prudente de Moraes (Desvio do tráfego de veículos para a Av. Anita Garibaldi);
BM 19 - Curva da Paciência (Compartilhada, desviando o tráfego de veículos para a Av. Anita Garibaldi);
BM 20 - Av. Oceânica / Rua Pedra da Sereia - antigo Sukyaki (Bloqueio do tráfego de veículos até a passagem da prova);
BM 21 - Av. Oceânica / Av. Mílton Santos (Desvio do tráfego de veículos para a Av. Anita Garibaldi);
BM 22 - Av. Oceânica / Rua Prof. Sabino Silva (Bloqueio do tráfego de veículos);
BM 23 - Av. Oceânica / Condomínio Costa Espanha - Clube Espanhol (Monitoramento e desvio do tráfego de veículos para o Morro do Ypiranga);
BM 24 - Av. Oceânica / Rua Carlos Chiacchio (Compartilhada com grades, sobre a faixa amarela, desviando o tráfego de veículos para a Rua Dr. Artur Neiva);
BM 25 - Av. Oceânica / Rua Dr. Artur Neiva:
BM 26 - Av. Oceânica / Rua Airosa Galvão (Compartilhada com grades, sobre a faixa amarela, desviando o tráfego de veículos para a Rua Marquês de Caravelas);
IV - Interdição do tráfego de veículos em geral, das 2 h às 13 h, do dia 21/09/2025, nas seguintes vias: Largo do Farol da Barra, Av. Oceânica, Rua Guedes de Cabral, Rua Borges dos Reis, Praça Colombo, Rua Odilon Santos, Av. Octávio Mangabeira (Sentido Itapuã, trecho compreendido entre o Jardim dos Namorados e a Rua Sargento Renato Santos, em Placafor);
V - Interdição do tráfego de veículos, das 2 h às 13 h, do dia 21/09/2025, nas seguintes vias (compartilhada com grades pelo promotor do evento):
a) Av. Oceânica, na faixa à direita, sentido Barra, no trecho compreendido entre a Rua Airosa Galvão e a Rua Marquês de Caravelas;
b) Av. Oceânica, na faixa à direita, sentido Barra, no trecho compreendido entre a Rua Carlos Chiacchio e a Rua Artur Neiva;
c) Av. Oceânica, na faixa à direita, sentido Barra, no trecho compreendido entre o Largo do Lamarão e a Rua José Sátiro de Oliveira;
d) Av. Oceânica, lado direito, sentido Pituba, no trecho compreendido entre a Rua Morro do Escravo Miguel e a Avenida Milton Santos;
e) Av. Milton Santos, no trecho compreendido entre a Av. Oceânica e a Rotatória do Centro Estadual de Educação Pestalozzi, em ambos os sentidos;
f) Av. Oceânica, (faixa à direita, sentido Pituba, no trecho compreendido entre a Av. Milton Santos e a Travessa Bartolomeu de Gusmão (Compartilhada com grades, sobre a faixa amarela):
g) Av. Oceânica, na faixa à direita, sentido Barra, no trecho compreendido entre a Curva da Paciência e a Travessa Bartholomeu de Gusmão;
h) Rua da Paciência (faixa dupla à direita, sentido Pituba, no trecho compreendido entre a Rua Eurycles de Matos e o Largo de Santana);
i) Rua Marquês de Monte Santo (faixa dupla à direita, a partir da Praça Brigadeiro Faria Rocha);
j) Av. Amaralina (faixa dupla à direita);

k) Av. Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, faixa dupla à direita, no trecho compreendido entre o Largo das Baianas e a Rua Pernambuco;
l) Av. Octávio Mangabeira, sentido Itapuã, faixa dupla à direita, no trecho compreendido entre a Praça Nossa Senhora da Luz e a Rua Paraná;
m) Av. Octávio Mangabeira, sentido Rio Vermelho, faixa à esquerda, trecho compreendido entre a Rua Sargento Renato Santos, em Placafor até a Av. Manuel Dias da Silva;
n) Av. Manuel Dias da Silva à Rua Paraná;
VI - Os veículos em geral, que trafegam pelo trecho interditado especificados nos incisos anteriores, terão como opção de tráfego:
a) Sentido Rio Vermelho/Barra: Rua Eurycles de Matos, Av. Anita Garibaldi, Av. Mílton Santos, Rua Dr. Oswaldo Ribeiro, Via Marginal da Av. Oceânica, Rua Professor Sabino Silva;
b) Sentido Ladeira da Barra / Ondina: Av. Sete de Setembro, Rua Afonso Celso, Rua Marquês de Caravelas, Av. Centenário;
c) Provenientes da Av. Cardeal da Silva com destino ao Rio Vermelho: Travessa Prudente de Moraes, Rua da Paciência (sentido Ondina), Rua Eurycles de Mattos, Av. Anita Garibaldi.
VII - Desvio do tráfego de veículos, das 2 h às 13 h, do dia 21/09/2025, nas seguintes vias:
a) Av. Oceânica, sentido Barra, a partir da Rua Airosa Galvão para a Rua Marquês de Caravelas;
b) Rua Odilon Santos / Largo da Mariquita, na faixa à esquerda, para a Rua do Meio;
c) Av. Octávio Mangabeira (Praça Nossa Senhora da Luz) para a Rua Pernambuco;
VIII - Os veículos em geral, que circulam pelo trecho interditado especificado nos incisos anteriores, terão como opção de tráfego as seguintes vias: Av. Luís Viana Filho / Paralela.
Art. 4º. Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica etc.
Art. 5º. O promotor do evento ficará responsável pela sinalização viária, com acompanhamento técnico da equipe da TRANSALVADOR, conforme artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.
Art. 6º. A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.
Art. 7º. O uso de som incluindo trio ou minitrio, e publicidade, devem ser solicitados pelo responsável do evento à SEMOP, SEDUR, e demais órgãos competentes cujos campos de atuação sejam afins.
Art. 8º. O público deverá ser compatível à capacidade do espaço, a fim de preservar a segurança dos participantes, e evitar interferência em vias não interditadas.
Art. 9º. O promotor do evento deverá providenciar a presença da Polícia Militar, com a finalidade de garantir a Ordem Pública e Segurança do local.
Art. 10. O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
172650/2025	ALBERTO MARQUES DE SOUZA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 10 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
57532/2025	ARMANDO YOKOSHIRO FILHO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 10 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
101259/2025	ADEMILTON COSME JOSE DA SILVA	5º
96071/2025	ALEX DE JESUS SANTOS	5º
99366/2025	CLAUDIA SILVA GOMES	5º
96410/2025	DIOGENES CAMPOS NEVES	5º
100572/2025	EDILSON LOPES DOS SANTOS	7º
166478/2025	EDSON DA SILVA SOUZA	5º
106553/2025	ERILENO CESARINO SANTOS	5º
98524/2025	FABIO LUIZ DE ASSIS SANTOS	5º
106334/2025	HAMILTON SANTIAGO GUEDES	5º
101245/2025	JORGE JOSE DE SOUZA	5º
103223/2025	JOSE CORREIA COPQUE	3º
98450/2025	JOSE LUCIO MATOS DE BRITO	7º E 8º
99352/2025	JOSE LUIS REBOUCAS	5º
106022/2025	KLEBER GOMES SANTOS	5º
99721/2025	PEDRO PAULO DE MATOS ARAUJO	5º
106219/2025	REINALDO NEVES SANTANA	4º E 5º
58182/2025	ROBSON SANTANA DA CRUZ	5º
100391/2025	RUBENS PEREIRA DE SANTANA	5º
45521/2025	WALTER GONCALVES DAS NEVES	5º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 05 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Licença Prêmio ou Especial - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
99340/2025	CATIA REGINA CONCEICAO FERNANDES	5º
114653/2025	EDMARIO MOREIRA MAIA	4º
96544/2025	IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	7º
107310/2025	MARCELINO DA SILVA GOMES DE SANTANA	8º
108832/2025	RAUL PRESIDIO SOBRINHO	5º
94132/2025	RENATA DE MACEDO PINTO	5º
105436/2025	VALMIR BRITO DOS SANTOS	5º

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, em 05 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Nos Despachos Finais publicados no Diário Oficial do Município de 14/01/2025, referente a Licença Prêmio.

Onde se lê:

PROCESSO	INTERESSADO	PERÍODO
214835/2024	WILSON SOARES SANTANA	9º QUINQUENIO

Leia-se:

PROCESSO	INTERESSADO	PERÍODO
214835/2024	WILSON SOARES SANTANA	8º QUINQUENIO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de setembro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 113878/2024
PROJETO SALVADOR SOCIAL - Acordo de Empréstimo com o BIRD Nº 9162-BR
Instituição Financiandora: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD
MODALIDADE: Solicitação de Cotação - SDC 001/2025
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para ministrar cursos voltados ao aprimoramento profissional dos servidores que atuam no Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal do Salvador, junto à Controladoria Geral do Municipio - CGM.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições e atendendo ao Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projeto de Investimento (julho de 2016), decide homologar o resultado da Solicitação de Cotação - SDC 001/2025, que objetivou a Contratação de Empresa especializada para ministrar cursos voltados ao aprimoramento profissional dos servidores que atuam no Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal do Salvador, junto à Controladoria Geral do Municipio - CGM, com recursos oriundos do Acordo de Empréstimo Nº 9162-BR, celebrado com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, conforme especificado abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	OLIFON CONSULTORIA & ASSESSORIA DE TREINAMENTO LTDA	33.355.071/0001-66	R$ 116.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
02	PAUTA ASSESSORIA CONTÁBIL, CONSULTORIA E TREINAMENTO	32.700.346/0001-99	R$ 30.000,00
03	OLIFON CONSULTORIA & ASSESSORIA DE TREINAMENTO LTDA	33.355.071/0001-66	R$ 58.000,00
04	OLIFON CONSULTORIA & ASSESSORIA DE TREINAMENTO LTDA	33.355.071/0001-66	R$ 41.500,00

Salvador, 11 de setembro de 2025

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 124/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, ADMINISTRATIVAS E PREVENTIVAS PARA COMPLEMENTAR AS AÇÕES E OS SERVIÇOS DA REDE PRÓPRIA DURANTE AS FESTAS POPULARES.
Processo n º 85.904/2025
Acolhimento Propostas:30/09/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública:01/10/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/.

Salvador, 15 de setembro de 2025.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Propeg Comunicação S/A**
OBJETO: Conceituação e criação de campanha CADASTRAMENTO DE AMBULANTES 2025 - PUP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12. 232/2010. Decreto Municipal nº21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL / SEMPRE torna público que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, Processo Administrativo nº 79150/2024, tendo por **OBJETO** a **Aquisição de diversos itens de informática** nos termos do Anexo A do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos. **SESSÃO DE DISPUTA: 01/10/2025 às 10h00min** (Horário de Brasília-DF). Questionamentos poderão ser formalizados pelos tels.: (71) 3202-2279/2340 ou e-mail: cosel-sempre@salvador.ba.gov.br. O edital estará disponível nos sítios: www.compras.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br UASG nº 929615 e www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 12 de setembro de 2025.

KASSIUS COSTA
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 156681/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 232/2025
Data do Parecer nº 02/09/2025
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: PX Assessoria, Consultoria, Projetos Ambientais e Culturais LTDA
CNPJ: 54.020.217/0001-92
Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada para confecção de dossiê com fundamentação teórica, definição dos locais de instalação das obras, acompanhamento do trabalho curatorial e dos artistas que serão contratados, referentes à implantação do "Roteiro Urbano de Arte RUA - Pedra de Xangô
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Subação: 118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 10/09/2025

Salvador, 12 de setembro de 2025.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada Licitação, conforme descrição abaixo:

PREGÃO Nº 012/2025 (PRESENCIAL) - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 168292/2025 - SEMOP

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, de equipamento do tipo BOXE, no MERCADO MUNICIPAL POPULAR, localizado na Avenida Jequitaia - Água de Meninos, s/n, Salvador - Bahia, Salvador - Bahia, nos setores, numerações, quantidades, dimensões e atividades e condições elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência anexo I do Edital.

LOCAL: Rua Pinto Martins, nº 11, Edifício Comendador Pedreira, 6º andar, Sala de Reunião, Comércio, Salvador, Bahia, CEP 40015-020.

DATA E HORA DE ABERTURA: 29/09/2025, às 09h30min.

Obs.: Todas as referências de tempo levam em conta o horário oficial de Brasília.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras de Salvador, endereço eletrônico: http://www.compras.salvador.ba.gov.br

Gabinete do Secretário da SEMOP. Salvador, 11 de setembro de 2025.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024

No Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 018/2024, Processo E-Salvador Nº 181351/2023, publicado no DOM Nr. 9.109, pág.24
Onde se lê: Data da Assinatura do Aditivo Contratual:10/09/2025
Leia-se: Data da Assinatura do Aditivo Contratual: 11/09/2025.

Onde se lê: Salvador, 10 de setembro de 2025
Leia-se: Salvador, 11 de setembro de 2025

Salvador, 12 de setembro 2025.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CONTRATO Nº 020/2025

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: Valverde e Tinoco Advocacia e Consultoria Juridica
CNPJ: 05.071.788/0001-40

Processo administrativo: 179493/2025
Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de 477 horas técnicas referentes à ARP 001/2025.

Valor Total Estimado: R$ 238.500,00.

Prazo do contrato: 12 meses.
Data da assinatura/homologação: 12/09/2025

Salvador, 12 de setembro de 2025.

MARCOS LESSA MENDES
Presidente CDEMS

TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2025 - CONTRATO 020/2025

CONTRATO Nº: 015/2025

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador
CNPJ: 47.591.869/0001-11.

CONTRATADA: Valverde e Tinoco Advocacia e Consultoria
CNPJ: 05.071.788/0001-40.

OBJETO: Alteração do número do contrato para 015/2025 - saque de 477 horas da ARP 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025.

Salvador, 12 de setembro de 2025.

MARCOS LESSA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

PROCESSO Nº 72992/2025.
OBJETO: Retificar o quanto estipulado nos termos das Cláusulas Segunda e Quarta do Décimo Primeiro Termo Aditivo, e do Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2021, especificamente em razão de erro material. Passando o valor global do contrato de R$ 206.426.613,36 (duzentos e seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos), para R$ 206.500.197,96 (duzentos e seis milhões, quinhentos mil, cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos, baseado nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo I, e em conformidade com o Parecer Jurídico PGMS n° 290/2024, que integra o Processo Administrativo nº 156211/2024, e Parecer Jurídico PGMS n° 188/2025, que integra os Processos Administrativos nº 72992/2025 e 73026/2025
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 62.223.093/0002-14.
DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2025.

Salvador, 12 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 516/2025

PROCESSO: 132300/2024.
CONTRATO: 040/2024.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL N° 8.666/93
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: 208/2023 de 13 de abril de 2024.
CONTRATADA: RENGEL RÁDIO TÁXI LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2025.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R$)
ARSAL	250118	33.90.39	1.500.1 2.500.1	R$ 328,44

Salvador, 12 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025005906
Processo: 167229/2025
Contratada: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ nº 11.258.473/0001-00.
Objeto: Água mineral s/ gás garrafão 20l (700 un)
Valor total: R$ 9.576,00 (Nove mil quinhentos e setenta e seis reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 234900
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: OUTRAS FONTES

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 12/09/2025.

Salvador, 12 de setembro de 2025.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 178271/2024
AFM Nº: 005080/2025 - R$ 1.581,60- DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02

PROCESSO: 246099/2024
AFM Nº: 005081/2025 - R$ 32.004,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 145130/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 12 de setembro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Contrato nº 001/2022

Processo nº 135.121/2025

Contratante: Secretária de Comunicação

C.N.P.J.: 13.927.801/0033-26
Contratada: MidiaClip Ltda.
C.N.P.J.: 04.476.582/0001-38
Cláusula Primeira - Objeto: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, a prestação dos serviços de clipagem (clipping) de matérias jornalísticas de interesse da Prefeitura Municipal do Salvador (PMS), publicadas em mídias impressas (jornais e revistas), sites e blogs, emissoras de rádio e televisão da Cidade do Salvador e região metropolitana, compreendendo o monitoramento, a captação, a seleção, a organização, a avaliação, a disponibilização digital em página de internet específica e a remessa diária das matérias à PMS, em tempo real.
Cláusula Segunda: Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pela Dotação Orçamentária: **SECOM**- Subação: 250112, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.1.1.1.001 e as correlatas nos exercícios subsequentes.
Cláusula Terceira: Fica mantido o valor mensal de R$ 39.705,76 (trinta e nove mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos), perfazendo o total anual de R$ 476.469,12 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: artigo 57, II, Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 12 de setembro de 2025.

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 12 de setembro de 2025.

Assinam:

RENATA GENDIROBA VIDAL
Secretaria de Comunicação

MORENA CLARA DE CARVALHO GARRIDO
MidiaClip Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 20/2025

Publicado no DOM 9.109 de 11 de setembro de 2025;
Republicado por ter saído com inconsistências.

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1° Acordante) e PEJOTA EMPREENDIMENTOS LTDA. (2° Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **Processo nº 5911000000-22857/2021**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016 publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, **o 2° Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa na importância de R$ 147.310,09** (cento e quarenta e sete mil, trezentos e dez reais e nove centavos), **dividido em 02** (duas) **parcelas iguais** no valor de **R$ 73.655,045** (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. A partir da 2ª parcela será acrescido juros de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária, nos termos do § 2° do Art. 295 da lei municipal n° 9.069/2016. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de setembro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DO CONTRATO Nº 010/2025 - FGM/GECULT

PROCESSO Nº171688/2025 -FGM/GECULT
CONTRATADO: Multi Planejamento Cultural LTDA
CNPJ Nº: 12.502.960/0001-39
OBJETO: Prestação de Assessoria Técnica Especializada voltada à gestão da Infraestrutura, bem como à Execução do Planejamento Estratégico, Monitoramento e Avaliação das atividades do Programa de Ocupação e Dinamização dos Espaços Culturais da Fundação Gregório de Mattos (FGM).
VALOR: Total: R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025

Salvador, 12 de setembro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito na publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, publicado no DOM nº 9.095, fls.32/33, de 22/08/2025,

Nº DO TC	PROCESSO	NOME/CNPJ	REP. LEGAL	VALOR GLOBAL 2025/2026 ANTERIOR (R$)	VALOR GLOBAL 2025/2026 ATUALIZADO (R$)
001/2025	122266/2025	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS ESTABELECIDAS NA CARIDADE CNPJ Nº 01.072.543/0001-87	MÁRCIA LETÍCIA DE LIMA	R$ 677.869,20	R$ 1.436.191,20

Salvador, 12 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024
PROCESSOS Nº: 251529/2023
OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar data de assinatura
PARECERES: RPGMS de 02 de janeiro de 2024
DATA DE ASSINATURA: 12.09.2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré - Escola. 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche. Natureza da Despesa 33.50.43 Subvenções Sociais e 44.50.42 Auxílios.
Fonte de Recurso 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação
1.540.3 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 1.541.3 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
020/2025	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FLOR DO SOL - CECFS, CNPJ: 50.313.755/0001-14	EMILI SANCHES ARAÚJO SILVA	R$ 817.831,20

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº: 001/2024
PROCESSOS Nº: 251529/2023
OBJETO: Credenciamento das Escolas Comunitárias, Confessionais ou Filantrópicas para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Educação para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, visando os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo, linguísticos e sociais, que estejam matriculadas na Educação Infantil, apuradas com base no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar data de assinatura
PARECERES: RPGMS de 02 de janeiro de 2024
DATA DE ASSINATURA: 10.09.2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 29.129/2017.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0001.212200 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Pré - Escola. 12.365.0001.212300 Fomento às Escolas Comunitárias, Filantrópicas e Confessionais - Creche. Natureza da Despesa 33.50.43 Subvenções Sociais e 44.50.42 Auxílios.
Fonte de Recurso 1.500.1- Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Educação
1.540.3 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 1.541.3 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAF

Nº DO TERMO	NOME	REP. LEGAL	VALOR (R$)
019/2025	INSTITUTO JOVELINA DOCÍLIO, CNPJ: 44.628.511/0001-28	THAIS NUNES DOS SANTOS	R$ 1.151.802,64

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de setembro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 09/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 12/2025, ora publicado no DOM nº 9.084 de 07 de agosto de 2025, derivado do Aviso de Convocação nº 04/2025, por não acessar o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprir as regras previstas no edital.
FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANA PAULA DE OLIVEIRA REIS	039.53X.XXX-XX	PFALE120237736	60	39°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2023, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 10/2025, ora publicado no DOM º 9.084, de 07 de agosto de 2025 derivado do Aviso de Convocação 04/2025, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprir as regras previstas no edital.
FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELIETE ALVES OLIVEIRA	976.00X.XXX-XX	PFALE120237461	60	80°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PATRICIA DE ARAUJO SANTOS	011.09X.XXX-XX	PFALE120237707	60	37°

Diretoria de Gestão de Pessoas,10 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 20/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 03/2023 - REDA/SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos desclassificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2023, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 22/2025, publicado no DOM n° 9.084 de 07 de agosto de 2025, derivado do Aviso de Convocação n° 12/2025, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo previsto no edital e/ou não cumpriu as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
ISRAEL VINICIUS MUSSE PEREIRA	822.09X.XXX-XX	PLP01202390717	65	124°

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLASS
JOYCE FERREIRA RABELO	629.10X.XXX-XX	MAT01202396544	60	110°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 10 de setembro de 2025

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 32/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 37/2025 ora publicado no DOM n° 9.084, de 07 de agosto de 2025, derivado do Aviso de Convocação n° 23/2025, que originou a solicitação,

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PATRICIA MERCÊS DOS SANTOS	002.20X.XXX-XX	PEI2024386	65	546°
JEANE AGUIAR DE CERQUEIRA SILVA	813.45X.XXX-XX	PEI20253706	65	557°
DANIELA DA SILVA BRANDAO	945.56X.XXX-XX	PEI20257093	65	561°
ALINE GOIS JESUS DO NASCIMENTO	784.97X.XXX-XX	PEI20242162	65	562°
NAISE COSTA CALMON SILVA	777.69X.XXX-XX	PEI20242544	65	576°
ALINE MAGALHAES FERREIRA	797.72X.XXX-XX	PEI20257413	65	579°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de Setembro de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 33/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 35/2025 ora publicado no DOM n° 9.084, de 07 de agosto de 2025, derivado do Aviso de Convocação n° 09/2025, que originou a solicitação,

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOELMA DE JESUS CARNEIRO	000.00X.XXX-XX	PEI20257338	65	535°
VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS	799.90X.XXX-XX	PEI20253812	65	542°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 09 de Setembro de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 34/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 07/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista o Aviso de Convocação n° 32/2025 ora publicado no DOM n° ° 9.084, de 07 de agosto de 2025, derivado do Aviso de Convocação n° 18/2025, que originou a solicitação,

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
HELEISE CONCEICAO DOS SANTOS	017.07X.XXX-XX	PEF20255960	65	27°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ULISSES LIMA DE JESUS	889.63X.XXX-XX	PEF20257511	60	21°

FUNÇÃO: PROFESSOR - ARTES PLÁSTICAS

CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA-AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CAROLINE DE SANTANA SANTOS	052.51X.XXX-XX	PAP20256870	50	47°
CLAUDINEI DAS NEVES DOS SANTOS	248.55X.XXX-XX	PAP2024921	40	49°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALEXANDRE MENEZES DOS SANTOS	798.43X.XXX-XX	PAP20241927	70	25°
RAFAELA SANTOS DOS REIS	021.61X.XXX-XX	PAP2024876	70	26°

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUCIANO DE SOUSA DELFINO	950.78X.XXX-XX	COP202439	65	73°
LUCINELIA LIMA DE MOURA	015.03X.XXX-XX	COP20254709	65	75°
RODRIGO CERQUEIRA ANDRADE	015.66X.XXX-XX	COP20241754	65	77°
MARA ROSA MOURA DOS SANTOS	036.23X.XXX-XX	COP20256046	65	78°
ALBA REJANE DE SOUZA CRUZ	155.28X.XXX-XX	COP2024779	60	85°

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CAROLINE SANTANA DE CASTRO	979.70X.XXX-XX	COP20241843	60	43°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 10 de Setembro de 2025.

MÁRCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 05/2025
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2011

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 11.4 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº 5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

1- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou prorrogação de posse.

2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeada através do DOM nº 9.093 de 20 de agosto de 2025.

CARGO: PROFISSIONAL ATENDIMENTO INTEGRADO - ENFERMEIRO - SMS/PSF/ 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
GENILZA VALENTIM DA SILVA	026.51X.XXX-XX	449°	8001278 - 18.2019.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 09 de Setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 03/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 06/2024 - REDA PGMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista ao Aviso de Convocação nº 04/2025, publicado no DOM 9.094, de 21/08/2025, que originou a solicitação, por não cumprir as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR

ÁREA DE ATUAÇÃO: ANALISTA JURÍDICO

CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EVELIN PERPETUA MAIA MACAMBIRA	025.27X.XXX.XX	TSAAAJ12024445	160	22°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 11 de setembro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.